



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



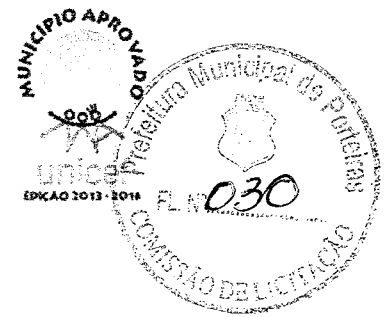
ANEXOS

ORÇAMENTOS DETALHADOS

Concorrência nº 2020.04.08.2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

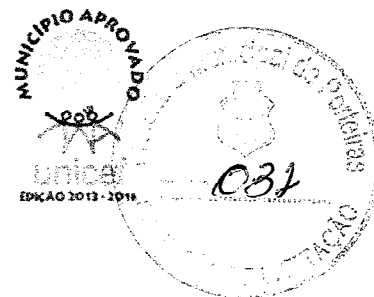


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS, do Município de Porteiras Ceará, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor FATOR MULTIPLICADOR.

2. JUSTIFICATIVAS PARA A MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

- Necessidade de preservar as edificações públicas do Município.
- Melhorar o estado de conservação das unidades que necessitam intervenção por meio de empresa especializada em manutenção predial.
- Melhoria nas condições de funcionamentos, desempenhos das atividades e atendimentos aos usuários das instalações públicas.
- Aumento da produtividade decorrente de melhores condições de trabalho.
- Redução nos números de casos de problemas de saúde, com a manutenção da rede de esgotamento sanitário.
- Redução dos tempos de atendimento, dos custos administrativos e dos custos operacionais mediante possibilidade de realização de manutenção preventiva das edificações, garantindo a infraestrutura adequada.
- Considerando a necessidade de manter os equipamentos de refrigeração e climatização em perfeito funcionamento, objetivando garantir a durabilidade dos mesmos, justifica-se pelo fato de manter uma temperatura agradável e adequada ao desenvolvimento das atividades administrativas dos servidores das diversas Secretarias e Órgãos do Município.

3. JUSTIFICATIVAS PARA A MANUNTEÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- Melhorar a segurança pública, através da redução da criminalidade.
- Minimizar acidentes devido a uma melhor visibilidade nas vias.
- Valorizar o Patrimônio Público efetuando a manutenção da Iluminação Original.
- Resgatar o convívio da população através da revitalização de Praças e Quadras.
- Melhor circulação noturna de atividades como o Comércio, Turismo, Culturais outras.

A contratação dos serviços obedeceu ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e ao disposto no código civil, no que couber.

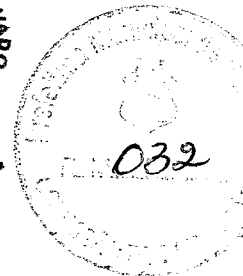
Normas Adotadas:

- NR -10: Portaria nº. 598, de 07/12/2004 (D.O.U. de 08/12/2004 - Seção 1).

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



- Ementas: Portaria nº. 126, de 03/06/2005 (D.O.U. de 06/06/2005 - Seção 1).

Caberá a CONTRATADA, desenvolver todos os Serviços inerentes a Rede de Iluminação Pública do Município, visando atingir os resultados e desempenho estabelecido no Contrato assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis aos serviços contratados.

No fornecimento e aplicação dos materiais e equipamentos necessários aos serviços objeto da futura contratação a CONTRATADA se compromete a cumprir os requisitos especificação técnicos definidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas pertinentes a cada um dos materiais e equipamentos a serem utilizados, tais como: Condutores, Eletrodutos, Caixas de passagem, Conduletes, Quadros de Distribuição, Relé Fotoelétrico, Postes, Hastes de Aterramento, Conectores, Cintas, Reatores, ignitores, Braços, Lâmpadas e Luminárias.

Por se tratar da manutenção dos pontos de iluminação pública existentes, e não a sua ampliação, somente será realizados os serviços em rede de baixa tensão elétrica.

4. JUSTIFICATIVAS PARA A MANUNTEÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.

Considerando a necessidade de manter o sistema de abastecimento de água em perfeitas condições de funcionamento, faz-se necessário a contratação de empresa qualificada que realize a manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos, tendo em vista que os serviços de abastecimento de água não podem deixar de serem oferecidos para a população em geral.

A necessidade de garantir o abastecimento de água rural com regularidade e qualidade, tendo em vista que a água é um bem indispensável ao consumo humano.

Os serviços de operação, manutenção, prevenção e conservação de sistema de abastecimento serão contratados com base na quantidade de localidades, observadas as peculiaridades de cada tipo de serviço e as condições do local objeto da contratação.

O dimensionamento do pessoal e material foi obtido com base na quantidade total de localidades de abastecimento envolvidas na contratação, conforme ANEXO 02.

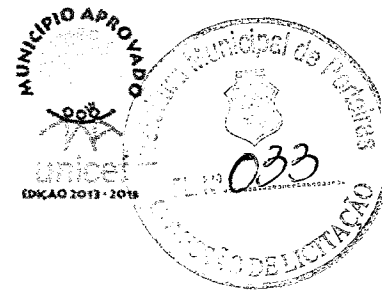
5. TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste documento, são adotadas as seguintes definições:

- CONTRATADA: Empresa proponente vencedora do certame licitação com a qual se assinou Contrato.
- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porteiras – Ceará.
- Conservação: atividades técnicas e administrativas destinadas a preservar as características de desempenho técnico dos componentes da edificação.
- Manutenção: conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.
- Manutenção (ou Conservação) Corretiva: conjunto de ações ou operações de manutenção ou conservação desenvolvidas com o objetivo de fazer retornar às condições especificadas, o equipamento, ar-condicionado, sistema ou instalação após a ocorrência de defeitos, falhas ou desempenho insuficiente.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 041528971-9

Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000 – Porteiras – CE
PABX: (88)3557-1254/1230/1242 – FAX: (88) 3557.1253
E-mail: gapreporteiras@ymail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

- f) **Manutenção (ou Conservação) Preventiva:** conjunto de ações ou de operações de manutenção ou conservação, executadas sobre um equipamento, sistema ou instalação, com programação antecipada, objetivando mantê-lo(s) operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante. Dentre essas atividades preventivas, incluem-se: ensaios, testes, ajustes, calibrações, limpeza geral, pinturas, reconstituições de partes com características alteradas, substituições de peças ou equipamentos desgastados, reorganização adaptações de componentes, entre outras.
- g) **Manutenção Programada:** manutenção preventiva e/ou corretiva realizada em obediência a um Programa ou Plano de Manutenção dos componentes da edificação.
- h) **Adequação Predial:** serviços realizados com o objetivo de realizar modificações na edificação para adequá-la a um novo layout.
- i) **Atendimento Emergencial:** são considerados atendimentos emergenciais aqueles onde haja risco potencial a seres humanos e de perdas ou deterioração de processos ou bens patrimoniais, ou ainda paralisação das atividades da unidade (Falta de energia elétrica, falta de água potável encanada, infiltração na cobertura, entre outras, a critério da CONTRATANTE) caso não haja uma intervenção imediata.
- j) **Serviços eventuais:** são serviços executados sob demanda específica do CONTRATANTE, e que visam o atendimento de necessidades que extrapolam os planos de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada.
- k) **Rotina de Execução de Serviços:** é o detalhamento das tarefas que deverão ser executadas em determinados intervalos de tempo, sua ordem de execução, especificações, duração e frequência.
- l) **Fiscal do Contrato:** é o representante da Administração, especialmente designado, na forma dos Art's. 67 e 73 da Lei nº 8666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
- m) **Produtos ou Resultados:** são os bens materiais e imateriais, quantitativamente delimitados, a serem produzidos na execução dos serviços contratados.
- n) **Ordem de Serviço:** é o documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução dos contratos de prestação de serviços e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.
- o) **Sistema:** conjunto de equipamentos, periféricos, acessórios, elementos, materiais ou componentes, ligados fisicamente ou não, os quais, utilizando seu desempenho individual, contribuem para uma mesma função.
- p) **Equipamentos, Instrumentos e Ferramentas:** são os utilizados na manutenção preventiva e corretiva, tais como: amperímetro, voltímetro ou multímetro digital do tipo alicate e mala de ferramentas para os profissionais contendo ferramentas básicas e específicas de cada categoria.
- q) **Equipamentos de Proteção Individual (EPI's):** são os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas.

6. BASE DE APOIO

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

A CONTRATADA deverá manter no mínimo 01 (uma) base de apoio operacional, durante todo período de vigência do



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



contrato, e apresentar contrato de locação de imóvel ou termo de posse ou de cessão de uso do imóvel para a base de apoio.

A base de apoio deverá possuir no mínimo os seguintes equipamentos:

- Um computador (ou notebook) com acesso à internet e softwares de edição de texto e planilha eletrônica.
- Uma linha de telefone fixo com atendente no horário comercial.
- Dois aparelhos de telefone celular, cada um habilitado em uma operadora diferente, de uso funcional do coordenador da base de apoio e do Engenheiro responsável pela empresa.

7. MÃO DE OBRA

A CONTRATADA deverá disponibilizar para prestação dos serviços objeto deste documento, durante toda a duração do Contrato, quadro de colaboradores de Apoio Operacional com no mínimo:

- a) Quadro de colaboradores de acordo com o item 6.0 deste documento (Apoio e Operacional).
- b) A CONTRATADA deverá, ainda, dispor de funcionários e ou prestadores de serviços, para o fiel cumprimento dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, definidos em reuniões a serem realizadas com a participação do Engenheiro Civil responsável técnico pela CONTRATADA e de Engenheiro(s) e/ou Técnico(s) do CONTRATANTE, os seguintes profissionais das especialidades citadas abaixo, ou até outras mais específicas não citadas, desde que solicitadas pelo CONTRATANTE:
 - Eletricista de redes elétricas de baixa tensão, bombeiro hidráulico, pintor, carpinteiro, pedreiro, servente.
- c) Sempre que necessário para o atendimento dos serviços demandados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.

8. APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

- a) O apoio técnico e operacional do contrato refere-se às despesas de manutenção das equipes técnicas e administrativas e da infraestrutura necessária para a execução e acompanhamento dos serviços, sendo:
 - 01 (um) Engenheiro Civil Júnior (Código SEINFRA I8584),
- b) A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer o acompanhamento técnico através dos seus profissionais responsáveis pelos serviços durante todo o prazo de vigência contratual. Esses profissionais deverão estar disponíveis à CONTRATADA durante a jornada de trabalho, sendo que durante este período deverá acompanhar, planejar, fiscalizar e orientar seu quadro de funcionários além de preencher e assinar os relatórios de serviço, verificando orientações e observações da FISCALIZAÇÃO. OS serviços somente poderão ser iniciados com estes profissionais já definidos e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528971-9
- c) O pagamento deste item será feito sobre medição mensal.
- d) Todo serviço realizado em horário extraordinário somente poderá ser realizado e remunerado se devidamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO e com a devida justificativa apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



9. MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

São nove os principais grupos de serviços comuns de manutenção predial e adequação predial, inclusive com fornecimento de material, que fazem parte do objeto deste documento. Não fará parte do escopo do objeto deste Termo de Referência às instalações que sejam cobertas por contratos específicos, respeitadas literalmente as exceções e consideradas inclusas as generalidades das discriminações abaixo:

9.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL

- a) Exceto bancos de capacitores, subestações abrigadas e geradores (contrato específico).
- b) Inclusive conserto de bombas.

9.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E HIDROS SANITÁRIAS EM GERAL.

- a) Inclusive vedação e limpeza de caixas d'água e cisternas, e esgotamento de fossas sépticas e sumidouros, hidrantes e mangueiras de incêndio.
- b) Exceto tratamento de águas servidas (contrato específico).

9.3 TELEFONIA, DADOS E SOM, EM REDES ESTRUTURADAS OU NÃO.

- a) Inclusive passagem, identificação e crimpagem de cabos;
- b) Telefonia, exceto Manutenção de um grupo já contratado de centrais telefônicas (contrato específico).

9.4 EDIFÍCIO

- a) Incluindo estruturas, alvenarias, divisórias, portas, janelas, portões, forros, pinturas, grades, cobertas, pisos, esquadrias, impermeabilizações, aplicação de películas, confecção de chaves, conserto de portões automáticos e fechaduras elétricas.
- b) Exceto Manutenção de elevadores (contrato específico).

9.5 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E SISTEMAS DE ATERRAMENTO.

- a) Exclusivamente verificação e correção dos componentes do SPDA (se estão em bom estado, conexões e fixações estão firmes e livres de corrosão);

9.6 SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO

- a) Incluindo a limpeza e reparos de bebedouros.
- b) A manutenção e garantia de funcionamento dos condicionadores de ar.
- c) A manutenção e garantia de funcionamento dos ventiladores de teto

9.7 JARDINAGEM

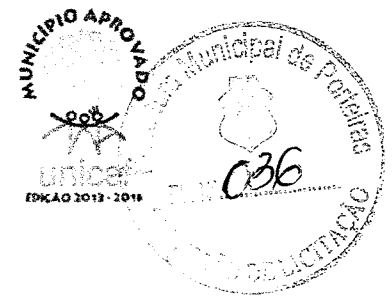
- a) Exclusivamente podas de árvores e limpeza de terrenos dos prédios.
- b) Manutenção do gramado do estádio municipal de porteiras.

9.8 SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO PREDIAL

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



- a) Incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, envolvendo todos os grupos construtivos necessários à preservação do patrimônio, ao restabelecimento de condições estruturais, de conforto e de segurança e/ou adequação de condições funcionais dos prédios públicos municipais, constantes no ANEXO 01 deste Termo de Referência.

9.9 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO

- a) A limpeza, manutenção e garantia de funcionamento da rede saneamento básico, bem como a limpeza da lagoa de tratamento de esgoto do matadouro público.

9.10 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRÂNSITO.

- a) A manutenção da sinalização é composto da sinalização vertical com o uso de placas, e da sinalização horizontal, através da pintura feita no revestimento da pista, podendo ser faixas, símbolos e letras.
- b) A sinalização tem como finalidades informar, regulamentar, indicar e educar o usuário acerca da correta utilização da via, tornando-a mais segura ao trânsito.
- c) Materiais:
O material a ser utilizado na confecção das placas será a chapa de aço zincado com espessura de 1,25 mm, conforme especificações da NBR 11904 - Placas de aço para sinalização viária.

As placas serão pintadas com tintas refletivas, de modo que permita a visibilidade noturna.

A tinta de sinalização horizontal é do tipo refletiva acrílica para uma duração mínima de 2 anos, para proporcionar melhor visibilidade noturna. Para as tintas adquirirem retrorrefletorização devem ser utilizadas microesferas de vidro PRE-MIX e DROP-ON.

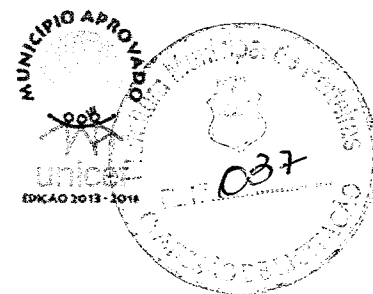
9.11 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- a) A manutenção das instalações de Iluminação Pública tem por objetivo atingir o nível de qualidade do serviço especificado neste Contrato através de ações preventivas e corretivas com fornecimento e aplicação dos materiais e equipamentos que se façam necessários.
- b) Os serviços de manutenção da Rede de Iluminação Pública deverão ser prestados de acordo com horas especificadas nos orçamentos bem como Instalações e substituições diversas de Luminária, seja completa ou de materiais que as compõem em dimensões diversas.
- c) A manutenção das instalações de Iluminação Pública tem por objetivo atingir o nível de qualidade do serviço especificado neste Edital através de ações preventivas e corretivas com fornecimento e aplicação dos materiais e equipamentos que se façam necessários.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

9.12 PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO.

Os roteiros de atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva serão discutidos em reuniões a serem realizadas de acordo com os itens abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

- a) Objetivo: adequar a programação às novas demandas de serviços de manutenção, adequações prediais e controle dos serviços executados.
- b) Frequência: A critério da CONTRATANTE;
- c) Participantes Obrigatórios: Engenheiro(s) e/ou Técnico(s) responsável técnico pela CONTRATADA e de Engenheiro(s) e/ou Técnico(s) do CONTRATANTE.
- d) Tópicos Fixos da Reunião
- Programação da resolução de demandas de manutenções preventivas, corretivas e serviços de adequação predial, mediante ordens de serviços e planilhas de quantidades e preços por unidade.
 - Ratificação ou adequação do cronograma de manutenção programada.
 - Programação da resolução de pendências de serviços em cada um dos prédios públicos levantadas pela fiscalização, recebidas pela central de atendimento do CONTRATANTE ou recebidas via documento administrativo.
 - Apresentação de Orçamentos.
 - Previsão de data de início e de término dos serviços.
- e) Observações Importantes:
- O estabelecimento prévio de roteiros não impede que, a critério do CONTRATANTE, outras localidades pertencentes ou vizinhas ao trajeto, com necessidades de atendimento emergencial ou de urgência, ou ainda, solicitações emitidas após a realização da reunião, sejam incluídas para aproveitamento do deslocamento.
 - Sempre que necessário para o atendimento dos prazos acordados nas reuniões de Planejamento e Controle, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.
 - Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após as solicitações, os cronogramas, croquis e orçamentos detalhados dos serviços demandados nas reuniões. O início dos serviços deve ser, no máximo, em até 5 (cinco) dias após aprovação dos orçamentos pela CONTRATANTE.

9.13 EXECUÇÃO

Todos os serviços objeto deste Termo de Referência, exceto os de caráter emergencial (a critério do CONTRATANTE), só deverão ser realizados após emissão de ordem de serviços (OS) pela CONTRATANTE.

a) Manutenções Corretivas

As manutenções corretivas serão realizadas sempre que necessário e a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente os problemas identificados ao CONTRATANTE, solicitando autorização para execução dos serviços;

A CONTRATADA deverá prever suporte sempre que a equipe técnica de manutenção não conseguir solucionar problemas referentes à operação e a manutenção dos sistemas objeto do presente contrato.

Os atendimentos dos serviços de manutenção corretiva deverão ser iniciados no máximo até:

- Meio-dia do primeiro dia útil subsequente a data da comunicação.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro CIVIL - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



- Salvo os serviços que a critério do CONTRATANTE possam ser executados quando da ocasião da visita de manutenção programada.

Quando conveniente para a Administração, os prazos acima poderão ser prorrogados. De forma exemplificativa, a fim de reduzir custos com deslocamento, o CONTRATANTE poderá optar por postergar o atendimento de manutenção corretiva para coincidir com a próxima manutenção programada.

b) Serviços de adequação predial

A rota e o cronograma de serviços de adequação predial deverão ser previamente aprovados pela CONTRATANTE, devendo estar, sempre que possível em consonância com o Plano de Manutenção.

c) Atendimentos emergenciais

- Os serviços de atendimentos emergenciais deverão ser realizados independentemente de estarem contemplados na programação. O prazo para o início do atendimento é de no máximo 6 (seis) horas. Os tempos serão contados do momento da comunicação pela CONTRATANTE.

d) Subcontratação

- CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto deste documento.
- A CONTRATADA somente poderá subcontratar serviços específicos e não contínuos, devendo, entretanto, solicitar previamente a autorização do CONTRATANTE.
- Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Para os prazos descritos nos itens a) e c), o serviço será considerado iniciado quando a equipe ou o profissional designado para executá-lo apresentar-se no local com todo o ferramental apropriado e o material necessário para execução.

10. MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- A manutenção das instalações de Iluminação Pública tem por objetivo atingir o nível de qualidade do serviço especificado neste Contrato através de ações preventivas e corretivas com fornecimento e aplicação dos materiais e equipamentos que se façam necessários.
- Os serviços de manutenção da Rede de Iluminação Pública deverão ser prestados de acordo com horas especificadas nos orçamentos bem como instalações e substituições diversas de Luminária, seja completa ou de materiais que as compõem em dimensões diversas.
- A manutenção das instalações de Iluminação Pública tem por objetivo atingir o nível de qualidade do serviço especificado neste Edital através de ações preventivas e corretivas com fornecimento e aplicação dos materiais e equipamentos que se façam necessários.

10.1 A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061928971-9

As quantidades e especificações das luminárias, do parque de Iluminação Pública deste município, conforme o QIP –



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Quadro de Iluminação Pública da Coelce em Anexo 03. Deverão ser referenciadas e/ou corrigidas possíveis imperfeições, quando do cadastro a ser realizado pela CONTRATADA.

10.2 COMPETE A CONTRATADA A REALIZAÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

- Organizar um conjunto de equipes de manutenção, devidamente uniformizadas e com identidade visual própria, associada à identidade do Município.
- Manter controle físico do patrimônio de iluminação pública do Município, atualizando seus dados cadastrais após cada intervenção de qualquer natureza no sistema.
- Realizar as intervenções necessárias nos pontos com defeitos, dentro dos prazos previstos neste Contrato.
- Realizar intervenções de emergência nas condições e requisitos fixados neste Contrato.
- Realizar rotinas de inspeção e verificação periódicas do bom funcionamento da Rede de Iluminação Pública em seu conjunto e de seus equipamentos de comando, após realização do cadastro georreferenciado.

10.3 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

- d) Os Serviços de Manutenção deste Contrato correspondente a todas as atividades necessárias para preservar a Rede de Iluminação Pública em condições normais de operação, mantendo as características técnicas atuais do parque instalado.
- e) As intervenções da CONTRATADA para a execução dos serviços de manutenção nos pontos luminosos e respectivos circuitos, deverão ocorrer por constatação de problemas através de inspeções realizadas diurna ou noturna pela CONTRATADA, por solicitação única e exclusivamente do município.
- f) Quando da execução dos serviços de manutenção (inclusive ronda) as seguintes situações devem ser observadas e comunicadas, por escrito, podendo o MUNICÍPIO solicitar registros fotográficos circunstanciando as situações.

10.4 PRAZOS PARA A EXECUÇÃO:

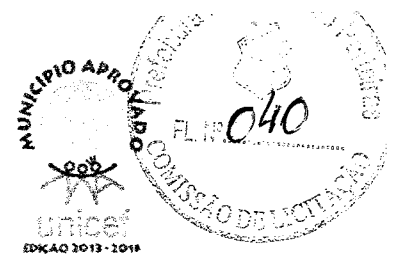
- a) 110 (Cento e Dez) em cada ponto reclamado, em zona rural do município.
- b) 72 (Setenta e Dois) horas, a partir do recebimento da solicitação, para executar os serviços de manutenção em cada ponto reclamado, em zona urbana do município.

10.5 CADASTRAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO

- a) Atualização cadastramento detalhado da rede de Iluminação Pública deve ser atualizada na medida de sua realização da manutenção.
- b) Cadastro: Será realizado o cadastro da Rede de Iluminação Pública com base em dados atualizados obtidos pela CONTRATADA, de todos os equipamentos e materiais da Rede de Iluminação Pública, conforme tipo de equipamentos e georreferenciamento, através de arquivos digitais e impressos.
- c) Identificação (identidade do ponto): Definição de um número sequencial que identifica cada ponto da rede de iluminação existente, vinculando-o ao equipamento e medição do consumo de energia, quando houver, definido por Rua, Avenida, Unidades de Conservação próxima ou em frente ao ponto.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

Rua Mestre Zuca, 16, Centro - CEP 63.270-000 - Porteiras - CE
PABX: (88)3557-1254/1230/1242 - FAX: (88) 3557.1253
E-mail: gapreporteiras@ymail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

- d) Gerenciamento da Operação e Manutenção da Iluminação Pública: Controle todas as atividades de manutenção, tanto corretiva como preventiva, através de acompanhamento e controle de todas as reclamações, realizadas, devidamente anexadas às ordens de serviço, relacionando suas causas.

10.6 RECURSOS DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

- a) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão-de-obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Contrato, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.
- b) É de responsabilidade também da CONTRATADA o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados ou prepostos.
- c) Dentre os trabalhos de administração do contrato, a CONTRATADA devera manter preposto responsável pela execução contínua dos serviços.
- d) Atuando com foco de analisar chamados abertos para garantir e execução correta dos serviços.
- e) Realizar levantamentos sobre as necessidades do cliente, registrar as demandas dos clientes encaminhando para o setor responsável, atuar em atividades de esclarecimento de dúvidas, elogios, sugestões e reclamações via telefone, participar da aprovação e implantação dos projetos de melhoria.
- f) Fazer relatórios sobre as suas atividades mensais, participar de treinamentos e garantir a efetividade e aderência do SAC – Serviços de Atendimento ao Consumir, realizar os lançamentos de dados de clientes e comerciais referentes aos contratos, elaboração do controle e acompanhamento de planilhas.
- g) A CONTRATADA se compromete, para efeito de estrutura física, a deixar um funcionário próprio e computador à disposição da Prefeitura Municipal, para que possam cadastrar as reclamações referentes a pontos apagados e serviços de Iluminação Pública.
- h) Para todos os serviços descritos, independentemente de se encontrarem explicitados, deverão estar incluídos os seguintes componentes de custos: Mão de Obra, Equipamentos, Transporte, Acondicionamento e Embalagem, Aquisição de Equipamentos e Materiais, Despesas indiretas, Remuneração e Impostos.

10.7 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

- a) Devido a possibilidade de super dimensionamento dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública, os quantitativos foram obtidos considerando uma carga horaria de trabalho reduzido, considerando a necessidade máxima de 02 dias de serviços na semana, com carga horária diária de 8:00 horas, de forma a garantir maior otimização dos serviços com o menor custo possível.
- b) Rede de Iluminação Pública: Garantia do funcionamento da Rede de Iluminação Pública dar-se-á por pontos luminosos e atividades vinculadas, na área de abrangência do Contrato, a administração do serviço de iluminação pública, operação e manutenção das instalações, intervenções e correções das instalações, gerenciamento, inventário e cadastro de todos os pontos a rede de iluminação pública e faturamento de energia incluindo fornecimento de materiais da iluminação pública.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil – CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

Rua Mestre Zúca, 16, Centro – CEP 63 270-000 – Porteiras – CE
PABX: (88)3557-1254/1230/1242 – FAX: (88) 3557.1253
E-mail: gapreporteiras@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

- c) Disponibilidade veículo de pesado tipo Caminhão ou Caminhonete com guindaste e cesto aéreo e Turma com 01 eletricista e 01 Auxiliar de Eletricista, equipado com Plataforma Aérea com Cesta com Controle de Operação no Cesto e Base, controle segurança para operações indevidas no cesto, e altura mínima de 11,00m, conforme a necessidade do serviço, durante os dias necessários da semana e ou em situação de emergência.
- d) Substituição de rele fotoelétrico e/ou base para, em luminárias ou pétalas instaladas em postes.
- e) Substituição de reator fixado em poste de uso externo, AFP, galvanizado a fogo, em poste de rede de distribuição, para lâmpadas a vapor de sódio de 70 a 400 W.
- f) Substituição de lâmpada em luminária instalada em braço existente, a vapor de sódio ou vapor metálico, potencia de 70 a 400 W.
- g) Substituição de conectores em rede aérea para alimentação de luminárias instaladas em rede aérea não isolada (conector tipo cunha) e rede aérea isolada (conector tipo perfurante).
- h) Cadastro de Iluminação Pública com levantamento de características físicas e elétricas dos pontos de Iluminação Pública, incluindo: tipo de lâmpada, potência da lâmpada, tipo de luminária, forma de instalação da luminária, tipo de poste, altura de poste, altura de montagem da luminária, tipo de braço, característica de faturamento, logradouro segundo codificação e denominação do Município.

10.8 NORMA REGULAMENTADORA Nº 10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

10.8.1 OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO NR-10

- a) A Norma Regulamentadora - NR-10 estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivas, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.
- b) A NR se aplica as fases de geração, transmissão, distribuição e consumo, incluindo as etapas de projeto, construção, montagem, operação, manutenção das instalações elétricas e quaisquer trabalhos realizados nas suas proximidades, observando-se as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.

10.9 MEDIDAS DE CONTROLE

- a) Em todas as intervenções em instalações elétricas devem ser adotadas medidas preventivas de controle do risco elétrico e de outros riscos adicionais, mediante técnicas de análise de risco, de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho.
- b) As medidas de controle adotadas devem integrar-se as demais iniciativas da empresa, no âmbito da preservação da segurança, da saúde e do meio ambiente do trabalho.
- c) As empresas estão obrigadas a manter esquemas unifilares atualizados das instalações elétricas dos seus estabelecimentos com as especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE-321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

- d) Especificação dos equipamentos de proteção coletiva e individual e o ferramental, aplicáveis conforme determina esta NR.
- e) As empresas que operam em instalações ou equipamentos integrantes do sistema elétrico de potencia devem constituir prontuário e acrescentar os documentos a seguir listados:
 - Descrição dos procedimentos para emergências.
 - Certificações dos equipamentos de proteção coletiva e individual.

10.10 MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA.

- a) Em todos os serviços executados em instalações elétricas devem ser previstas e adotadas, obrigatoriamente, medidas de proteção coletivas aplicáveis, mediante procedimentos, as atividades a serem desenvolvidas, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores.
- b) As medidas de proteção coletiva compreendem, prioritariamente, a desenergização elétrica conforme estabelece esta NR e, na sua impossibilidade, o emprego de tensão de segurança.
- c) Na impossibilidade de implementação do estabelecido nos itens acima, devem ser utilizadas outras medidas de proteção coletiva, tais como: isolamento das partes vivas, obstáculos, barreiras, sinalização, sistema de seccionamento automático de alimentação, bloqueio do religamento automático.
- d) O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender as Normas Internacionais vigentes.

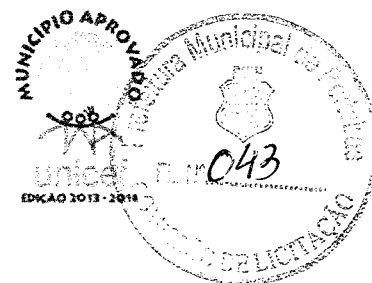
10.11 MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

- a) Nos trabalhos em instalações elétricas, quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou insuficientes para controlar os riscos, devem ser adotados equipamentos de proteção individual, específicos e adequados às atividades desenvolvidas, em atendimento ao disposto na NR6.
- b) As vestimentas de trabalho devem ser adequadas às atividades, devendo contemplar a condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas.
- c) Vedado o uso de adornos pessoais nos trabalhos com instalações elétricas ou em suas proximidades.

10.12 SEGURANÇA NA MANUTENÇÃO.

- a) As instalações elétricas devem ser reparadas e inspecionadas de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores e dos usuários, e serem supervisionadas por profissional autorizado, conforme dispõe esta NR.
- b) Nos trabalhos e nas atividades referidas devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto à altura, confinamento, campos elétricos e magnéticos, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança.
- c) Nos locais de trabalho só podem ser utilizados equipamentos, dispositivos e ferramentas elétricas compatíveis com a instalação elétrica existente, preservando e as características de proteção, respeitadas as recomendações do fabricante e as influencias externas.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

- d) Os equipamentos, dispositivos e ferramentas que possuam isolamento elétrico devem estar adequados as tensões envolvidas, e serem inspecionados e testados de acordo com as regulamentações existentes ou recomendações dos fabricantes.
- e) As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.
- f) Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibido utiliza-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.
- g) Para atividades em instalações elétricas deve ser garantida ao trabalhador iluminação adequada e uma posição de trabalho segura, de acordo com a NR 17 - Ergonomia, de forma a permitir que ele disponha dos membros superiores livres para a realização das tarefas.
- h) Os ensaios e testes elétricos laboratoriais e de campo ou comissionamento de instalações elétricas devem atender a regulamentação estabelecida nos itens 10.6 e 10.7, e somente podem ser realizadas por trabalhadores que atendam as condições de qualificação, habilitação, capacitação e autorização estabelecidas nesta NR.

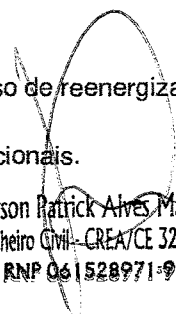
10.13 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DESENERGIZADAS

Somente serão consideradas desenergizadas as instalações elétricas liberadas para trabalho, mediante os procedimentos apropriados, obedecidas a sequencia abaixo:

- a) Seccionamento;
- b) Impedimento de reenergização;
- c) Constatação da ausência de tensão;
- d) Instalação de aterramento temporário com equipotencialização dos condutores dos circuitos;
- e) Proteção dos elementos energizados existentes na zona controlada;
- f) Instalação da sinalização de impedimento de reenergização.

O estado de instalação desenergizada deve ser mantido até a autorização para reenergização, devendo ser reenergizada respeitando a sequência de procedimentos abaixo:

- a) Retirada das ferramentas, utensílios e equipamentos.
- b) Retirada da zona controlada de todos os trabalhadores não envolvidos no processo de reenergização.
- c) Remoção do aterramento temporário, da equipotencialização e das proteções adicionais.
- d) Relógio da sinalização de impedimento de reenergização.
- e) Destramento se houver, e religação dos dispositivos de seccionamento.


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Os serviços a serem executados em instalações elétricas desligadas, mas com possibilidade de energização, por qualquer meio ou razão.

10.14 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ENERGIZADAS

Baixa Tensão (BT): tensão superior a 50 volts em corrente alternada ou 120 volts em corrente contínua e igual ou inferior a 1000 volts em corrente alternada ou 1500 volts em corrente contínua, entre fases ou entre fase e terra.

As intervenções em instalações elétricas com tensão igual ou superior a 50 Volts em corrente alternada ou superior a 120 Volts em corrente contínua somente podem ser realizadas por trabalhadores que atendam ao que estabelece o item 5.8 desta Norma

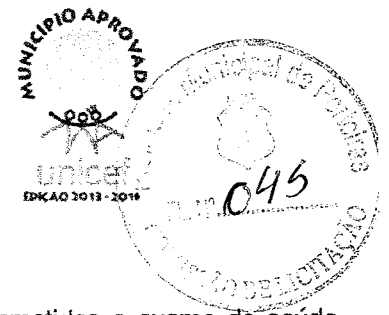
Os trabalhadores de que trata o item anterior devem receber treinamento de segurança para trabalhos com instalações elétricas energizadas. As operações elementares como ligar e desligar circuitos elétricos, realizadas em baixa tensão, com materiais e equipamentos elétricos em perfeito estado de conservação, adequados para operação, podem ser realizadas por qualquer pessoa não advertida. Os trabalhos que exigem o ingresso na zona controlada devem ser realizados mediante procedimentos específicos respeitando as distâncias previstas. Os serviços em instalações energizadas, ou em suas proximidades devem ser suspensos de imediato na iminência de ocorrência que possa colocar os trabalhadores em perigo.

Sempre que inovações tecnológicas forem implementadas ou para a entrada em operações de novas instalações ou equipamentos elétricos devem ser previamente elaboradas análises de risco, desenvolvidas com circuitos desenergizados, e respectivos procedimentos de trabalho. O responsável pela execução do serviço deve suspender as atividades quando verificar situação ou condição de risco não prevista, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível.

10.15 HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES.

- a) É considerado trabalhador qualificado aquele que comprovar conclusão de curso específico na área elétrica reconhecida pelo Sistema Oficial de Ensino.
- b) É considerado profissional legalmente habilitado o trabalhador previamente qualificado e com registro no competente conselho de classe.
- c) É considerado trabalhador capacitado aquele que atenda às seguintes condições, simultaneamente:
 - Receba capacitação sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado.
 - Trabalhe sob a responsabilidade de profissional habilitado e autorizado.
- d) A capacitação só terá validade para a empresa que o capacitou e nas condições estabelecidas pelo profissional habilitado e autorizado responsável pela capacitação.
- e) São considerados autorizados os trabalhadores qualificados ou capacitados e os profissionais habilitados, com anuência formal da empresa.
- f) A empresa deve estabelecer sistema de identificação que permita a qualquer tempo conhecer a abrangência da autorização de cada trabalhador.
- g) Os trabalhadores autorizados a trabalhar em instalações elétricas devem ter essa condição consignada no sistema de registro de empregado da empresa.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE-321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

- h) Os trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas devem ser submetidos a exame de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas, realizado em conformidade com a NR 7 e registrado em seu prontuário médico.
- i) Os trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas devem possuir treinamento específico sobre os riscos decorrentes do emprego da energia elétrica e as principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas.
- j) A empresa concederá autorização na forma desta NR aos trabalhadores capacitados ou qualificados e aos profissionais habilitados que tenham participado com avaliação e aproveitamento satisfatórios dos cursos constantes nesta NR.
- k) Deve ser realizado um treinamento de reciclagem bial e sempre que ocorrer alguma das situações a seguir:
- Troca de função ou mudança de empresa.
 - Retomo de afastamento ao trabalho ou inatividade, por período superior a três meses.
 - Modificações significativas nas instalações elétricas ou troca de métodos, processos e organização do trabalho.
- l) A carga horária e o conteúdo programático dos treinamentos de reciclagem destinados ao atendimento das alíneas "a", "b" e "c" do item 9.14 devem atender as necessidades da situação que o motivou.
- m) Os trabalhos em áreas classificadas devem ser precedidos de treinamento específico de acordo com risco envolvido.
- n) Os trabalhadores com atividades não relacionadas às instalações elétricas desenvolvidas em zona livre e na vizinhança da zona controlada, conforme define esta NR, devem ser instruídos formalmente com conhecimentos que permitam identificar e avaliar seus possíveis riscos e adotar as precauções cabíveis.

10.16 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EXPLOSÃO

- a) As áreas onde houver instalações ou equipamentos elétricos devem ser dotadas de proteção contra incêndio e explosão, conforme dispõe a NR 23 - Proteção Contra Incêndios.
- b) Os materiais, peças, dispositivos, equipamentos e sistemas destinados à aplicação em instalações elétricas de ambientes com atmosferas potencialmente explosivas devem ser avaliados quanto à sua conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação.
- c) Os processos ou equipamentos susceptíveis de gerar ou acumular eletricidade estática devem dispor de proteção específica e dispositivos de descarga elétrica.
- d) Nas instalações elétricas de áreas classificadas ou sujeitas a risco acentuado de incêndio ou explosões, devem ser adotados dispositivos de proteção, como alarme e seccionamento automático para prevenir sobretensões, sobrecorrentes, falhas de isolamento, aquecimentos ou outras condições anormais de operação.

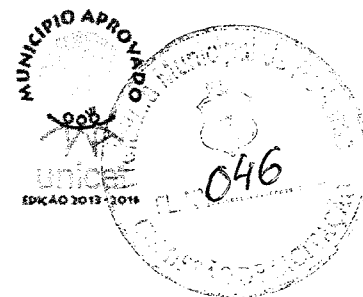
Os serviços em instalações elétricas nas áreas classificadas somente poderão ser realizados mediante permissão para o trabalho com liberação formalizada, conforme estabelece o item 4.7 ou supressão do agente de risco que determina a classificação da área.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE-321456
RNP 061528971-9

Rua Mestre Zuca, 16, Centro - CEP 63 270-000 - Porteiras - CE
PABX: (88)3557-1254/1230/1242 - FAX: (88) 3557.1253
E-mail: gapreporteiras@ymail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



10.17 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

- a) Nas instalações e serviços em eletricidade deve ser adotada sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação, obedecendo ao disposto na NR-26 - Sinalização de Segurança, de forma a atender, dentre outras, as situações a seguir:
- Identificação de circuitos elétricos.
 - Travamentos e bloqueios de dispositivos e sistemas de manobra e comandos.
 - Restrições e impedimentos de acesso.
 - Delimitações de áreas.
 - Sinalização de áreas de circulação, de vias públicas, de veículos e de movimentação de cargas.
 - Sinalização de impedimento de energização.
 - Identificação de equipamento ou circuito impedido.

10.18 PROCEDIMENTOS DE TRABALHO

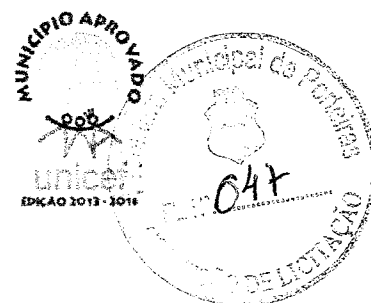
- a) Os serviços em instalações elétricas devem ser planejados e realizados em conformidade com procedimentos de trabalho específicos, padronizados, com descrição detalhada de cada tarefa, passo a passo, assinados por profissional que atenda ao que estabelece o item 4.9 desta NR.
- b) Os serviços em instalações elétricas devem ser precedidos de ordens de serviço específicas aprovadas por trabalhador autorizado, contendo, no Mínimo, o tipo, a data, o local e as referências aos procedimentos de trabalho a serem adotados.
- c) Os procedimentos de trabalho devem conter, no mínimo, objetivo, campo de aplicação, base técnica, competências e responsabilidades, disposições gerais, medidas de controle e orientações finais.
- d) Os procedimentos de trabalho, o treinamento de segurança e saúde e a autorização de que trata o item 4.9 devem ter a participação em todo processo de desenvolvimento do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, quando houver.
- e) Toda equipe deverá ter um de seus trabalhadores indicado e em condições de exercer a supervisão e condução dos trabalhos.
- f) Antes de iniciar trabalhos em equipe os seus membros, em conjunto com o responsável pela execução do serviço, devem realizar uma avaliação prévia, estudar e planejar as atividades e ações a serem desenvolvidas no local, de forma a atender os princípios técnicos básicos e as melhores técnicas de segurança aplicáveis ao serviço.
- g) A alternância de atividades deve considerar a análise de riscos das tarefas e a competência dos trabalhadores envolvidos, de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho.

10.19 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP: 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



- a) As ações de emergência que envolva as instalações ou serviços com eletricidade devem constar do plano de emergência da empresa.
- b) Os trabalhadores autorizados devem estar aptos a executar o resgate e prestar primeiros socorros a acidentados, especialmente por meio de reanimação cardiopulmonar.
- c) A empresa deve possuir métodos de resgate padronizados e adequados às suas atividades, disponibilizando os meios para a sua aplicação.
- d) Os trabalhadores autorizados devem estar aptos a manusear e operar equipamentos de prevenção e combate a incêndio existente nas instalações elétricas.

10.20 RESPONSABILIDADES

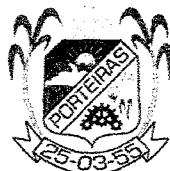
- a) As responsabilidades quanto ao cumprimento desta NR são solidárias aos contratantes e contratados envolvidos.
- b) É de responsabilidade dos contratantes manter os trabalhadores informados sobre os riscos a que estão expostos, instruindo-os quanto aos procedimentos e medidas de controle contra os riscos elétricos a serem adotados.
- c) Cabe à empresa, na ocorrência de acidentes de trabalho envolvendo instalações e serviços em eletricidade, propor e adotar medidas preventivas e corretivas.
- d) Cabe aos trabalhadores:
 - Zela pela sua segurança e saúde e a de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões no trabalho.
 - Responsabilizar-se junto com a empresa pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares, inclusive quanto aos procedimentos internos de segurança e saúde.
 - Comunicar, de imediato, ao responsável pela execução do serviço as situações que considerar de risco para sua segurança e saúde e a de outras pessoas.

10.21 DESCRIÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- a) O parque de Iluminação Pública do Município possui uma estimativa de 1.870 Pontos Luminosos, conforme tabela 01.
- b) As Características dos Circuitos Elétricos são descritas basicamente em pontos luminosos e componentes pertencentes ao sistema de alimentação elétrica.
- c) Tipo Aéreo: Pontos luminosos instalados em estrutura de suporte da Concessionária ou Prefeitura, com alimentação aérea.
- d) Tipo Subterrâneo: Pontos luminosos instalados em estrutura de suporte da Prefeitura, com alimentação subterrânea ou aérea em casos excepcionais e também sistemas de iluminação de obras especiais (pontes, viadutos e monumentos).

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

Rua Mestre Zuca, 16, Centro - CEP 63 270-000 - Porteiras - CE
PABX: (88)3557-1254/1230/1242 - FAX: (88) 3557.1253



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

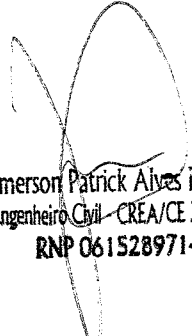


- e) Tipo Ornamental: Pontos luminosos com características ornamentais cujo poste e de uso para Iluminação Pública, com alimentação aérea ou subterrânea.
- f) Estação Transformadora de Iluminação Pública: Destinada a alimentar circuitos exclusivos de Iluminação Pública composta por 1 (um) ou mais transformadores e respectivos equipamentos de comando e proteção.
- g) Alimentação Aérea: São circuitos aéreos, caracterizados por três tipos de redes:
- Redes com transformadores exclusivos de Iluminação Pública comandada por chaves magnéticas acionadas por relés fotoelétricos.
 - Redes alimentadas por rede de distribuição onde os circuitos de Iluminação Pública são comandados por chaves magnéticas acionadas por relés fotoelétricos.
 - Unidades alimentadas por circuito secundário de distribuição acionadas por relés fotoelétricos individuais.
- h) Alimentação Subterrânea: São circuitos compostos de condutores instalados diretamente no solo ou em eletrodutos, fixados no teto e/ou parede ou enterrado no solo, caracterizados por dois tipos de redes:
- Redes com transformadores exclusivos de Iluminação Pública comandada por chaves magnéticas acionadas por relés fotoelétricos.
 - Redes alimentadas por rede de distribuição onde os circuitos de Iluminação Pública são comandados por chaves magnéticas acionadas por relés fotoelétricos.

10.22 PARÂMETROS PARA O CADASTRO.

Os dados a serem levantados e que farão parte do Cadastro, incluem:

- a) Informações da localização geográfica, quando aplicável:
- Bairro;
 - Nome do logradouro;
 - Localização georreferenciada, base cartográfica, coordenadas UTM;
 - Código do logradouro;
 - Localidade;
 - Características do trecho (zona urbana residencial, comercial ou mista).
- b) Rede de Iluminação Pública Dados de localização geográfica:
- Código de identificação;
 - Ponto Luminoso: tipo e características;
 - Projeção do Braço / tipo de suporte;
 - Luminária: tipo, quantidade;


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



- Equipamento auxiliar / reator: características;
- Data, responsável pela atualização.

10.23 PROCEDIMENTOS

Cadastro de Iluminação Pública. Levantamento de características físicas e elétricas de pontos de Iluminação Pública, incluindo:

- Tipo de lâmpada, potência da lâmpada, tipo de luminária, forma de instalação da luminária, tipo de poste, altura de poste, altura de montagem da luminária, tipo de braço, característica de faturamento (medido l não medido), logradouro segundo codificação e denominação do MUNICÍPIO.
- Cadastro do número do poste da Concessionária (quando a luminária estiver nele instalada), tipo de acionamento, aplicação de etiqueta metálica identificadora, lançamento dos dados em banco de dados com as características definidas pelo MUNICÍPIO, conforme detalhado do projeto Básico.

O Cadastro da Iluminação Pública deve obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Cadastramento

- Os dados obtidos nos levantamentos das unidades e da rede de Iluminação Pública deverão ser lançados em arquivos digitais, composto de "Banco de Dados Georreferenciados". Todo o detalhamento de campos e codificações a serem implantados para padronização associados aos elementos, que estarão sendo cadastrados, devera ser acordados previamente junto ao Município.
- O Município terá amplo acesso a todas as etapas do processo de cadastramento.
- A numeração do ponto, que corresponde a identificação física do ponto luminoso, será feita pela CONTRATADA.

b) Manutenção do Cadastro

A atualização do cadastro durante a vigência do Contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, considerando:

- Item já cadastrado: o ponto luminoso já cadastrado que em função dos serviços de manutenção tiver suas características alteradas merecerá a devida atualização de dados, devendo, em qualquer caso, serem cadastradas as datas de todas as intervenções. Deverão também ser contempladas as atualizações requeridas devido a obras e intervenções que afetam a Rede de Iluminação Pública.

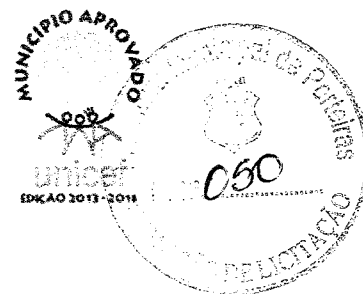
c) Relatório Mensal, a CONTRATADA deverá apresentar mensalmente ao MUNICÍPIO relatório específico, ate o 10º (DÉCIMO) dia útil do mês subsequente, demonstrando os trabalhos realizados no mês, a evolução dos serviços de cadastro, incluindo numero de pontos e circuitos cadastrados e numero de pontos atualizados.

d) Transferência do Cadastro: Ao final do Contrato, o Cadastro da Rede de Iluminação Pública, incluindo os dados armazenados serão de propriedade do MUNICÍPIO.

e) A CONTRATADA assumirá em nome do MUNICÍPIO junto à Concessionária distribuidora de energia, a responsabilidade pelo gerenciamento da energia para suprimento da Rede de Iluminação Pública, consistindo das seguintes funções: acompanhamento, verificação, atestando-as para efeito de pagamento das mesmas pelo MUNICÍPIO:

- Avaliação contínua das possibilidades de redução dos custos com energia elétrica através de ações autossustentáveis para economia de energia.

Emerson Apick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 051528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

10.24 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

- a) Os Serviços de Manutenção deste Contrato correspondem a todas as atividades necessárias para preservar a Rede de Iluminação Pública em condições normais de operação, mantendo as características técnicas atuais do parque instalado.
- b) As intervenções da CONTRATADA para a execução dos serviços de manutenção nos pontos luminosos e respectivos circuitos, deverão ocorrer por constatação de problemas através de inspeções a serem realizadas pela CONTRATADA, por solicitação dos Municípes e ainda por solicitação do MUNICÍPIO.
- c) A CONTRATADA deverá realizar serviços contínuos de inspeções noturnas e diurnas às instalações de iluminação pública, visando restabelecer as condições normais de funcionamento de circuitos e pontos luminosos, observando um período máximo de 30 (trinta) dias para o retorno a um mesmo logradouro.
- d) A CONTRATADA deverá realizar serviços de inspeções diurna às instalações de Iluminação Pública dos grandes corredores viários da cidade, observando um período máximo de 14 (quatorze) dias para retorno a um mesmo logradouro, visando o restabelecimento de circuitos e pontos luminosos.
- e) Quando da execução dos serviços de manutenção (inclusive ronda) as seguintes situações devem ser observadas e comunicadas, por escrito, podendo o MUNICÍPIO solicitar registros fotográficos circunstanciando as situações:
 - Logradouros com luminárias danificadas e/ou despadronizadas.
 - Logradouros onde os serviços de manutenção não são realizados devido a ameaças, restrições de acesso e vandalismo constante.
 - Logradouros onde necessite novas instalações de Luminárias ou seus componentes.

10.25 CONTROLE VISUAL DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

- a) A CONTRATADA efetuará de maneira sistemática um controle visual das instalações, através de visitas noturnas e/ou diurnas, com o objetivo de detectar as panes visíveis dos equipamentos da rede de iluminação pública e o estado de conservação.
- b) Esse controle será efetuado a cada 30 (trinta) dias úteis. As correções das panes deverão ser feitas dentro dos prazos especificados neste Contrato.
- c) Intervenções e Correções das Instalações: A CONTRATADA deverá consertar os defeitos de acordo com os prazos fixados, exceto quando da ocorrência de situações excepcionais de Força Maior previstas em Lei e neste Contrato.
- d) No que se refere às situações citadas no item anterior, a CONTRATADA deverá informar ao MUNICÍPIO, por escrito, orçar os trabalhos a serem efetuados e apresentar, com as respectivas justificativas, para o MUNICÍPIO deliberar sobre a execução das intervenções que se façam necessárias.

10.26 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SEGURANÇA DO TRABALHO

Rede de Iluminação Pública.

10.26.1 GARANTIA DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



051

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

- a) Gerenciamento da Rede de Iluminação Pública com georeferenciamento e atualização do cadastro de pontos luminosos e Módulo para Cadastramento georeferenciado dos pontos de iluminação pública ou outros equipamentos através de arquivos digitais. O usuário poderá definir quais são os equipamentos e parâmetros a serem cadastrados. Geração de lotes de numeração para as plaquetas de identificação, com dígito verificador e o controle das etiquetas vinculadas ou não vinculadas aos pontos cadastrados.
- b) Atividades vinculadas, na área de abrangência do Contrato, à administração do serviço e iluminação pública, gerenciamento do uso de energia elétrica, operação e manutenção das instalações, intervenções e correções das instalações, inventário e cadastro de todos os pontos do sistema de iluminação pública e implantação do sistema informatizado de gerenciamento da Iluminação Pública e faturamento de energia dos prédios públicos possibilitando uma economia mensal. Inclui fornecimento de materiais da iluminação Pública.

10.27 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

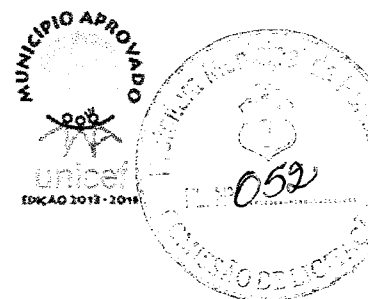
10.27.1 RELÉ FOTOELÉTRICO

- a) Tipo de acionamento interno: térmico, magnético ou eletrônico.
- b) Tensão: 220 V
- c) Carga mínima: 1800 V A
- d) Contatos: normalmente fechados
- e) Sensibilidade Liga - 5 a 121 lux e Desliga -10 a 60 lux
- f) Dispositivo de regulação: mecânica, ótica ou ótico e mecânico.
- g) Envelope: policarbonato ou material equivalente estabilizado contra radiação ultravioleta e resistente a intempéries.
- h) Suporte de montagem: em resina fenólica tipo "baquelite" ou material equivalente.
- i) Encaixe: deve ter os contatos de latão ou material equivalentes rigidamente fixados.
- j) Fixação e vedação: o suporte de montagem deve ser preso ao envelope, através de parafusos de aço galvanização ou de metal (liga) não ferroso, exceto equivalente, devendo assegurar adequada fixação e vedação.
- k) Selagem: o relé fotoelétrico, após sua montagem final, deverá ser selado com lacre ou material similar, preferencialmente nos parafusos que fazem a fixação do suporte de montagem ao envelope. Marcações: gravadas em relevo na parte externa do suporte as indicações: instalado, retirado, mês, ano e os respectivos números.
- l) Ensaio: executar ensaios de recebimento inclusive os testes de comportamento a 700 C e capacidade de fechamento dos contatos conforme NBR 5123 e 5169.
- m) Norma de referência para fabricação.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



- NBR - 5123 - relé fotoelétrico para iluminação pública (especializada)
- NBR - 5669 - relé fotoelétrico para iluminação pública (método de ensaio)

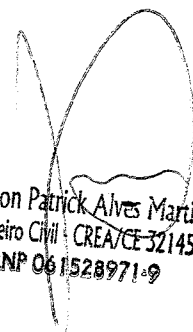
10.27.2 REATORES IIGNITORES

Características Gerais:

- Tratamento da chapa: zincagem classe b (6 imersões).
- Encapsulamento: resina poliéster.
- Tampa: deve ser fixada ao envelope por meio de parafusos, de material resistente à corrosão, possuir juntas de vedação resistentes à temperatura e intempéries, permitir a fixação de relés fotoelétricos.
- Capacitor: quando necessário corrigir o fator de potência, os capacitores deverão ser de polipropileno metálico e instalado dentro do envelope, mais externamente ao enchimento de resina, deve ser tipo descartável, de forma que facilite a sua reposição, sua fixação ao envelope deve ser feita com braçadeira metálica e parafusos, as ligações ao circuito elétrico devem ser por meio de conectores terminais e emendas pré-isoladas, tipo desconectável. Os capacitores devem ser pra 250 Y e suportar uma elevação de temperatura de 80° C em relação à temperatura de 40°C.
- Ignitor: quando for necessário utilizar ignitores, os mesmos devem ser instalados e forma idêntica a dos capacitores.
- Grau de proteção: ip55.
- Fator de potência mínima: 0,92 alto de potência; (caso necessário, efetivar correção para este valor).
- Tensão nominal: 220V, 60Hz.
- Potência: de acordo com a lâmpada que irá acionar.

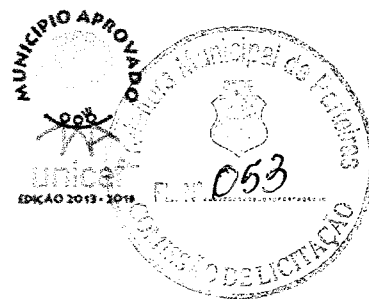
10.27.3 LÂMPADAS

- Vapor de sódio 70W, base E27, fluxo luminoso após 100 horas - 5.800.
- Vapor de sódio 150W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas - 14.500 lumens.
- Vapor de sódio 250W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas - 26.000 lumens.
- Vapor de sódio 400W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas - 47.500 lumens.
- Vapor metálico 250 W, base E40, fluxo luminoso após 100 horas -17.000 lumens.
- Vapor metálico 400W, base E40, fluxo luminoso apos 100 horas - 31.000 lumens.
- Vapor Mercúrio de 80w base e-27,fluxo luminoso após 100 horas 5.800 lumens.


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 06 1528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



- h) Vapor Mercúrio de 250w base E-40,fluxo luminoso após 100 horas 17.000 lumens.
- i) Vapor Mercúrio de 400w base E-40,fluxo luminoso após 100 horas 31.000 lumens.
- j) Lâmpadas com Tecnologia LED, com vida útil de 50.000hs, eficiência energética 105 lm/w, grau de proteção de ip66, temperatura de cor 5000k e pintura eletrostática de poliéster.

10.28 MATERIAIS

10.28.1 Substituição de relé fotoelétrico e/ou base para relé Serviço de substituição de relé fotoelétrico e/ou base para relé, em luminárias instaladas em postes e em pétalas.

10.28.2 Substituição de reator fixado em poste: Substituição de reator de uso externo, AFP, galvanizado a fogo, em poste de rede de distribuição, para lâmpadas a vapor de sódio de 70 a 250W e Vapor Metálico de 70W a 400W.

- a) 70W - vapor de sódio.
- b) 150W - vapor de sódio.
- c) 250W - vapor de sódio.
- d) 70W - vapor de metálico.
- e) 150W - vapor de metálico.
- f) 250W - vapor de metálico.
- g) 400W - vapor de metálico.

10.28.3 Substituição de lâmpada em luminária instalada em braço existente. Substituição de lâmpada em luminária instalada em braço, a vapor de sódio ou vapor metálico, potência de 70 a 400 W.

- a) 70 W - vapor de sódio.
- b) 70 W - vapor metálico.
- c) 100 W - vapor de sódio.
- d) 150 W - vapor de sódio.
- e) 150 W - vapor metálico.
- f) 250 W - vapor de sódio.
- g) 250 W - vapor metálico.
- h) 400 W - vapor metálico.

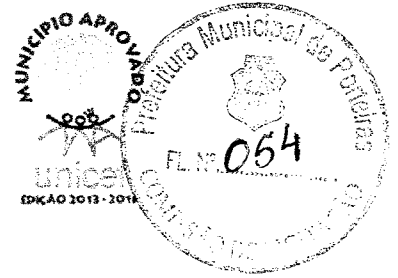
10.28.4 Substituição de conectores em rede aérea. Serviço de substituição de conectores para alimentação de luminárias instaladas em rede aérea não isolada (conector tipo cunha) e rede aérea isolada (conector tipo perfurante).

- a) Isolado.
- b) Não Isolado.

10.29 RESPONSABILIDADES

- a) As responsabilidades quanto ao cumprimento desta NR são solidárias aos contratantes e contratados envolvidos.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

- b) É de responsabilidade dos contratantes manter os trabalhadores informados sobre os riscos a que estão expostos, instruindo-os quanto aos procedimentos e medidas de controle contra os riscos elétricos a serem adotados.
- c) Cabe à empresa, na ocorrência de acidentes de trabalho envolvendo instalações e serviços em eletricidade, propor e adotar medidas preventivas e corretivas.
- d) Cabe aos trabalhadores:
- Zela pela sua segurança e saúde e a de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões no trabalho.
 - Responsabilizar-se junto com a empresa pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares, inclusive quanto aos procedimentos internos de segurança e saúde.
 - Comunicar, de imediato, ao responsável pela execução do serviço as situações que considerar de risco para sua segurança e saúde e a de outras pessoas.

10.30 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os trabalhadores devem interromper suas tarefas exercendo o direito de recusa, sempre que constatarem evidências de riscos graves e iminentes para sua segurança e saúde ou a de outras pessoas, comunicando imediatamente o fato a seu superior hierárquico, que diligenciará as medidas cabíveis.
- b) As empresas devem promover ações de controle de riscos originados por outrem em suas instalações elétricas e oferecer, de imediato, quando cabível, denúncia aos órgãos competentes.
- c) Na ocorrência do não cumprimento das normas constantes nesta NR, o MTE adotará as providências estabelecidas na NR 3.
- d) A documentação prevista nesta NR deve estar permanentemente à disposição dos trabalhadores que atuam em serviços e instalações elétricas, respeitadas as abrangências, limitações e interferências nas tarefas.
- e) A documentação prevista nesta NR deve estar, permanentemente, à disposição das autoridades competentes.
- f) Esta NR não é aplicável a instalações elétricas alimentadas por extra baixa tensão. NBR 5410 estabelece as condições a que devem satisfazer as instalações elétricas de baixa tensão (« 1000 V ca ou 1500 V cc), instalações novas ou reformas em instalações existentes, a fim de garantir a segurança de pessoas e animais, o funcionamento adequado da instalação e a conservação dos bens. NBR 13570:96 - Instalações elétricas em locais de afluência de público - procedimento.

10.31 METAS E BENEFÍCIOS.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. Além disso, valoriza e ajuda a preservar o patrimônio urbano, embeleza o bem público e propicia a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura e outras. Portanto FUNDAMENTAL para uma condição de elevada QUALIDADE DEVIDA. Modernização do Sistema de Iluminação Pública com instalação de Luminárias e Lâmpadas LED para eficiência e economia da iluminação.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

Rua Mestre Zuca, 16, Centro - CEP 63 270-000 - Porteiras - CE
PABX: (88)3557-1254/1230/1242 - FAX: (88) 3557.1253
E-mail: gapreporteiras@ymail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



11. MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL

11.1 FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

O Contratado, além do serviço a ser prestado, deverá fornecer para o Contratante, sobre prévia ordem de fornecimento, os equipamentos e matérias e necessários para o perfeito funcionamento e demais atividades correlatas à manutenção constante dos serviços de abastecimento de água.

11.2 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS

O Contratado, além do serviço a ser prestado, deverá realizar para o Contratante, sobre prévia ordem a manutenção corretiva e preventiva, dos motores, bombeadores submersos, bombas centrífugas e quadros de comando do sistema de abastecimento de água, necessários para o perfeito funcionamento e demais atividades correlatas à manutenção constante dos serviços de abastecimento de água.

11.3 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A execução do contrato será avaliada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração, entre outros, dos seguintes aspectos:

- Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;
- A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- A satisfação do público usuário.

11.4 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:

- Efetuar manutenção preventiva e corretiva, dos Sistemas e equipamentos da rede de abastecimento d'água, assim como de suas respectivas instalações elétricas e hidráulicas, substituindo peças e componentes por similares aos encontrados na vistoria realizada, incluindo o rebobinamento dos motores compreendendo os componentes elétricos (acionamento de motores, incluindo chaves magnéticas; disjuntores; fios; automáticos e componentes do Painel de Comando), bem como componentes hidráulicos (tubulações e conexões aparentes exceto colunas de recalques).
- Caberá a CONTRATADA prestar serviços de forma a assegurar que os Sistemas e equipamentos mantenham regular, eficiente, seguro e econômico funcionamento;
- Todas as peças a serem substituídas deverão ser novas e originais, conforme descrição do Fabricante do equipamento, devendo ser apresentada a CONTRATANTE, para prévia aprovação;
- A substituição das peças, previamente aprovadas pela CONTRATANTE, deverá ocorrer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da autorização de substituição concedida;

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



- e) Quando da eventual substituição de peças, integralmente ou parcialmente, do(s) Sistema(s) a CONTRATADA promoverá de imediato, no prazo máximo de até 48(quarenta e oito) horas, a instalação ou colocação da peça ou conjunto evitando com isso a DESCONTINUIDADE DE OPERAÇÃO do(s) Sistema(s), fato este que não deverá ocorrer em total prejuízo à Administração Pública Municipal;
- f) Os serviços serão executados por profissionais qualificados (eletricistas), que efetuarão visitas mensais e/ou emergenciais;
- g) Serão fornecidos pela CONTRATADA todos os equipamentos e ferramentas necessários e indispensáveis à perfeita execução dos serviços;

11.5 DEVERES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente são obrigações da contratante:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas.
- b) Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados, e disponibilizar instalações sanitárias e vestiários.
- c) Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.
- d) Efetuar os pagamentos devidos.
- e) Comunicar formalmente ao Contratado, através de correspondências ou aditivos contratuais, sempre que houver alterações e informações que possam modificar itens do contrato originalmente avençados;
- f) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.
- g) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- h) Não direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada.
- i) Solicitar à contratada a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.

12. ORÇAMENTOS E MEDIÇÕES.

Os Orçamentos, em sua integralidade, deverão ser detalhados, fundamentados em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados que expressem a composição de todos os seus custos unitários, baseados nas tabelas de insumos da SEINFRA (Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará), com base no mercado local. O ANEXO 08 apresenta o Orçamento Geral dos Serviços devidamente preenchido.

Nos casos em que a Tabela Insumos do SEINFRA não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverão ser adotados aqueles disponíveis na Tabela da SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNR 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

No caso da manutenção de condicionadores de ar, será utilizada Tabela de Cotação de preços específica em ANEXO 04 (TABELA DE CUSTOS PARA A MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO), de acordo com os insumos ou serviços prestados.

Nos casos em que as Tabelas do SEINFRA e SINAPI não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, a contratada deverá apresentar orçamento detalhado, em até 5 (cinco) dias após as solicitações. Os orçamentos emitidos serão submetidos aos técnicos da CONTRATANTE, conferidos e comparados com os preços de mercado e se necessário adequados a tal, antes da eventual aprovação e autorização de execução pela CONTRATANTE.

12.1 AS FONTES DE CONSULTA DEVEM SER INDICADAS NA PLANILHA DE MEDIÇÃO.

Onde:

- PV Preço de Venda
- PC Preço de Compra (baseados nas tabelas, SEINFRA ou SINAPI, desoneradas).
- ES Encargos Sociais
- FM Fator Multiplicador
- DE Desconto oferecido pela Empresa ou Consórcio de Empresas
- BDI Benefício por Despesas Indiretas
- IDE Indenização por Deslocamento
- DRP Distância da Rota Percorrida
- VKm Valor do Km Rodado

a) Cálculo do Preço de Venda à CONTRATADA - Mão de Obra

$$PV = PC \times (1 + ES) \times (1 - DE) \times (1 + BDI)$$

Para ES = 0,8520 , tem-se:

$$PV = (1,8520 \times PC) \times [(1 - DE) \times (1 + BDI)]$$

Fazendo $[(1 - DE) \times (1 + BDI)] = FM$, tem-se:

$$PV = 1,8520 \times PC \times FM$$

Logo, o Preço de Venda (PV) = 1,8520 x PC x FM.

b) Cálculo do Preço de Venda à CONTRATADA – Insumos

$$PV = PC \times (1 - DE) \times (1 + BDI)$$

Fazendo $[(1 - DE) \times (1 + BDI)] = FM$, tem-se:

$$PV = PC \times FM$$

Logo, o Preço de Venda (PV) = PC x FM.

c) Cálculo do Preço de Venda à CONTRATADA - Serviços não constantes nas Tabelas, SEINFRA ou SINAPI.

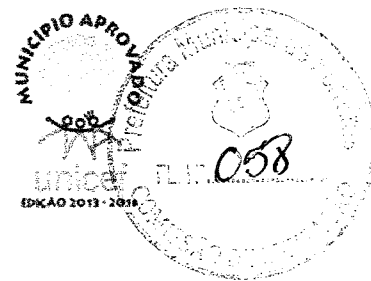
$$PV = PC \times (1 - DE) \times (1 + BDI)$$

Fazendo $[(1 - DE) \times (1 + BDI)] = FM$, tem-se:

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



PV = PC x FM

Logo, o Preço de Venda (PV) = PC x FM.

d) Cálculo da Indenização pelos custos por deslocamento

O valor da indenização será o resultado da multiplicação da distância (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE (consultar sítio <http://mapas.der.ce.gov.br/>)), pelo produto do valor do Km definido no CONTRATO, observados os itens a seguir:

Será admitido como valor unitário por km, para reembolso dos deslocamentos da(s) equipe(s) o valor por km rodado, com base no insumo I2896 (Transporte (Taxa x Km)) da Tabela de Insumos da SEINFRA-CE.

Para o(s) caso(s) de mais de um serviço realizado em uma mesma viagem, será paga uma única indenização por deslocamento, por localidade.

Para o(s) caso(s) em que forem programadas manutenções em mais de uma localidade, em uma mesma rota, ida e volta, a distância a ser considerada será a da rota (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE), e não o somatório das distâncias de cada localidade atendida até a Sede do Município.

IDE = DRP x VKm

Logo, a Indenização por Deslocamento (IDE) = DRP x VKm.

Observação: Os tempos de deslocamentos dos profissionais envolvidos nos serviços, a serem extraídos do site do DER-CE, serão considerados como tempo de serviço.

13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado imediatamente após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante atesto do servidor designado pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá, a seu critério, enviar fiscal para verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Orçamento, quando for o caso. Após a inspeção, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades devido a vício/defeitos na realização dos serviços executados, defeitos de fabricação de materiais aplicados, ou ainda, no quantitativo de insumos utilizados.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

14. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá assegurar a manutenção da qualidade, garantia e desempenho dos serviços realizados e materiais empregados, por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento.

Caso a CONTRATANTE por seus agentes usuários ou através de seus técnicos, constate vícios de execução ou má qualidade de materiais aplicados, a CONTRATADA deverá refazer o serviço e/ou substituir os materiais inadequados, em até três dias úteis, a contar da notificação pela fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer custos por danos ocasionados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, em materiais, infraestrutura, mobiliário, processos ou equipamentos, por omissão, por imperícia ou negligência.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Nas edificações, instalações, equipamentos ou sistemas que se encontrarem em período de garantia de fábrica (ou construtora), os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que os eventuais defeitos não estão cobertos pela referida garantia.

- a) Ficando constatado que o problema nas edificações, instalações, equipamentos ou sistemas sob garantia decorrem de defeito de fabricação ou construção, ou outro qualquer coberto por garantia, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Após a comunicação, o CONTRATANTE deverá disponibilizar à CONTRATADA documentos tais como cópias de notas fiscais, para que esta execute às suas expensas, transporte e todos os serviços (desinstalações, instalações, acompanhamento dos serviços na assistência técnica autorizada ou construtora, etc.) necessários para que os mesmos voltem ao perfeito funcionamento.
- b) Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere este item e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente estiver sujeito o fabricante do equipamento.

Durante o prazo de garantia das instalações, equipamentos ou sistemas, será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante.

É facultado ao CONTRATANTE, solicitar a imediata substituição de eventuais materiais aplicados ou serviços executados que não atendam às normas vigentes ou características mínimas usuais de qualidade, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE.

O fato de técnicos do CONTRATANTE inspecionarem, fiscalizarem e receberem os serviços executados pela CONTRATADA não elimina, nem atenua as responsabilidades e garantias destes serviços, principalmente por vícios indiretos ou não visíveis.

15. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá obedecer fielmente às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial às seguintes:

- a) NR 06: Equipamento de Proteção Individual;
- b) NR 09: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- c) NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- d) NR 11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- e) NR 12: Máquinas e Equipamentos;
- f) NR 13: Caldeiras e Vasos de Pressão;
- g) NR 17: Ergonomia;
- h) NR 26: Sinalização de segurança;
- i) NR 28: Fiscalização e Penalidades;
- j) NR 35: Trabalho em altura.
- k) NR 33: Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados.

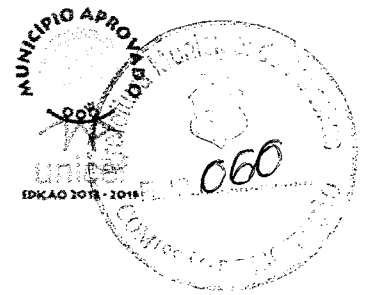

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

16. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Comportar-se de forma ética e transparente com a sociedade, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras.

Promover treinamento de mão de obra e realizar manutenção preventiva de suas máquinas e ferramentas, com o objetivo obter um melhor desempenho no planejamento e controle das atividades assim como a elevação do padrão de qualidade dos serviços e produtos oferecidos.

Gerir de forma eficiente o uso dos recursos para:

- a) Realizar os serviços com eficácia, economicidade e eficiência.
- b) Reduzir a geração de resíduos.

Adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (insolação, ventilação, luminosidade, higiene, ergonomia e acústica) a funcionários e usuários.

- ✓ Optar pelo uso, sempre que viável do ponto de vista técnico e econômico, de materiais ecologicamente corretos.
- ✓ Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessários para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.

Garantir descarte adequado, sem ônus para o CONTRATANTE, de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente (ex.: lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias) e apresentar declaração que o descarte ocorreu de acordo com as normas de preservação ambiental.

Comprometer-se a prestar serviços de acordo com a legislação ambiental vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.

17. NORMAS, PORTARIAS, REGULAMENTAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes.

A CONTRATADA deverá, ainda, obedecer:

- ✓ a) A todos os Anexos deste Termo de Referência.
- b) Às prescrições e recomendações dos manuais de cada equipamento.
- c) Às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) em vigor.
- d) O Caderno de Encargos do DAE/CE;
- e) Aos regulamentos das empresas concessionárias de energia, água, esgoto e telefonia.
- f) Às normas técnicas e portarias específicas, se houver.
- g) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

- h) Às Resoluções do CREA e CONFEA.
- i) Quando necessário, entidades de proteção do patrimônio cultural, sanitária (Vigilância Sanitária), do meio ambiente (IBAMA, etc.), de trânsito, do espaço aéreo, limpeza e outros.
- j) A legislação ou norma técnica aplicável que venha a entrar em vigor depois da assinatura do contrato, quando não houver repercussão financeira. Quando houver, a CONTRATADA deverá demonstrar através de planilhas e solicitar ajustes financeiros ao contrato.

O fato de eventualmente não ter sido citada alguma legislação ou norma técnica, não desobriga a CONTRATADA quanto ao seu cumprimento.

18. CONDIÇÕES GERAIS

Todo o material necessário para execução dos serviços será fornecido pela empresa CONTRATADA, salvo quando mais vantajoso para o CONTRATANTE, esta opte por fornecer parcialmente ou integralmente materiais necessários para a execução dos serviços.

Os serviços de manutenção objetos deste Termo de Referência deverão ser executados dentro dos horários de expediente das diversas unidades dos prédios públicos, porém em casos especiais ou de urgência a critério da fiscalização ou a pedido expresso da empresa executora, poderão ser realizados procedimentos em horários e dias fora do expediente, inclusive serviços noturnos e/ou em feriados, sem ônus extras para o CONTRATANTE. Em tais situações, de necessidade de execução de serviços fora do expediente, exceto nos casos de extrema urgência e imprevisíveis, deverão ser tomadas medidas de prévia programação, com informação de nome(s) e número(s) de documento(s) da(s) pessoa(s) que executarão os serviços, para que sejam tomadas as devidas providências, para autorização do acesso dos mesmos ao interior das unidades.

Cabe única e exclusivamente à CONTRATADA, a regularização prévia e manutenção do desenvolvimento dos serviços de manutenção predial e adequações prediais, em consonância com as obrigações junto ao CREA, INSS, FGTS, Corpo de Bombeiros, concessionárias de telefonia, água e energia elétrica e Prefeituras. Dentre elas a providência de apresentação em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, de ART específica dos serviços objeto do contrato.

Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido das instalações de qualquer uma das unidades do CONTRATANTE, para conserto em oficinas, necessitará de prévia autorização da CONTRATANTE, sendo que as despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da CONTRATADA.

19. RELATÓRIOS MÍNIMOS

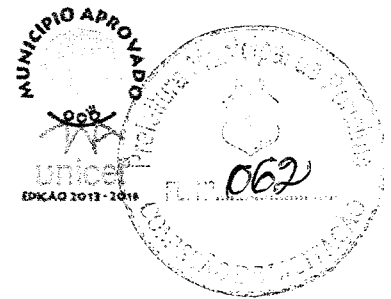
A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, junto a solicitação de pagamento:

- a) Planilha de Medição dos serviços executados no mês anterior, conforme modelo no ANEXO 09.
- b) Ordens de Serviço, atendidas no mês anterior, devidamente preenchidas e assinadas por servidor designado pela CONTRATANTE, conforme modelo no ANEXO 10.
- c) Os serviços passarão por fiscalização presencial dos técnicos e/ou engenheiros da CONTRATANTE.
- d) Relatório de Medição Mensal Global, do mês anterior, onde deverão constar todas as ordens de serviços e planilhas de medições executados devidamente assinadas pelo servidor designado pela CONTRATANTE, conforme ANEXO 09.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



20. FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE fiscalizará, acompanhará e supervisionará as atividades desenvolvidas pela empresa CONTRATADA.

Na fiscalização exercida por meio de profissionais (técnico(s) e/ou engenheiro(s)) do CONTRATANTE, de forma fixa, móvel programada ou aleatória, segundo seus próprios critérios técnicos, operacionais ou de auditoria, serão observados e avaliados diversos aspectos, dentre eles:

- Continuidade das condições mínimas técnicas e operacionais, dentro dos limites estabelecidos e diligenciados no início do contrato.
- Verificação dos deslocamentos e diárias de mão de obra.
- Adequabilidade de serviços quanto a procedimentos previstos em norma técnica ou manuais de fabricantes.
- Adequabilidade de serviços quanto à regularidade junto ao CREA, Corpo de Bombeiros, concessionárias de água e energia elétrica, e Prefeituras.
- Avaliação do cumprimento dos tempos acordados de atendimentos.

O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer a qualquer momento, diligências para fiscalizar e garantir que todas as condições técnicas, operacionais e da base de apoio exigidas neste documento, sejam mantidas durante toda a vigência do contrato.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assessorar o CONTRATANTE nas decisões sobre a manutenção da edificação.

Realizar inspeções, sempre que solicitado, nas edificações que fazem parte do objeto deste documento, apresentando relatórios periódicos sobre suas condições, identificando e classificando os serviços de manutenção necessários.

Assessorar a CONTRATANTE em situações de emergência.

Realizar adequado dimensionamento dos serviços objetos deste documento.

Adotar soluções que ofereçam economia e facilidade de execução, operação e manutenção (relação mais adequada entre custos e benefícios, considerando os sistemas construtivos, a durabilidade e resistência dos materiais e o padrão desejado).

Fornecer serviços e materiais para garantia do pleno funcionamento e do bom estado de conservação das edificações que fazem parte do objeto deste documento.

Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, transportes de funcionários, transportes de materiais, transportes de equipamentos, alimentação e hospedagem de funcionários, ou seja, todas as obrigações oriundas da prestação dos serviços deste documento.

Designar profissional(is) para o trato dos processos administrativos entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.

Designar profissional(is) responsável(is) pelas equipes de manutenção a quem os servidores da administração deverão reportar-se.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

Rua Mestre Zuca, 16, Centro - CEP 63 270-000 - Porteiras - CE
PABX: (88)3557-1254/1230/1242 - FAX: (88) 3557.1253

E-mail: gapreporteiras@ymail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Disponer de tantos profissionais, veículos e ferramentas quanto necessário forem para o adequado cumprimento de suas obrigações.

O planejamento dos volumes necessários e especificidades de itens em estoque são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não justificando a falta de itens específicos, atrasos principalmente nos prazos de atendimentos emergenciais, nem descumprimento de cronogramas estabelecidos para os serviços objetos deste documento.

Garantir que seus empregados possuam idoneidade, capacidade, preparo e experiência comprovada para o desempenho dos serviços a que se propõem, reservando-se o CONTRATANTE o direito de exigir, sem nenhum ônus para si, que a CONTRATADA providencie, imediatamente, a substituição daqueles que não correspondam, por qualquer motivo, às exigências do serviço.

Instruir os seus empregados sobre a técnica de execução dos serviços, prevenção de acidentes no trabalho e combate a incêndios.

Orientar regularmente seus profissionais acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, com ênfase à economia no emprego de materiais e à racionalização do uso de energia elétrica dos equipamentos.

Fiscalizar regularmente o local da prestação dos serviços, com a finalidade de verificar as condições em que estão sendo prestados, inclusive quanto aos aspectos de saúde e segurança do trabalho, assim como constatar sua execução efetiva e em conformidade com as exigências contratuais.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou acidentes causados a terceiros durante o cumprimento do contrato.

Zelar para que os profissionais designados para execução dos serviços apresentem-se nas instalações do CONTRATANTE trajando uniforme completo e limpo, com crachá de identificação, sem ônus extras para o CONTRATANTE. Como uniforme completo entende-se o conjunto de calça comprida, camisa e calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento.

Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, garantindo, inclusive, que seus prepostos utilizem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos conforme a natureza dos serviços, observando as normas de segurança vigentes.

Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as imperfeições verificadas nos serviços executados pela CONTRATADA deverão ser corrigidas tão logo detectadas, sem custos adicionais para o CONTRATANTE.

Utilizar materiais de qualidade em quantidade compatível com a demanda.

Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada, quanto a incompatibilidades técnicas existentes, alterações dos planos de manutenção, etc.

Garantir os serviços propostos, durante a vigência do contrato, inclusive respondendo por quaisquer danos nas edificações que façam parte do objeto deste documento, em caso de problema comprovadamente ocasionado por ineficiência, negligência ou não execução dos procedimentos de manutenção exigidos neste documento.

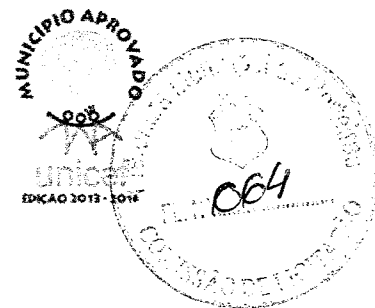
Adotar, sempre que possível, padronização dos insumos utilizados e serviços realizados.

Executar os serviços objeto deste documento, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações de cada especialidade, descritas nas tabelas de referência utilizada (SINAPI-CE, SEINFRA-CE, ou TABELA DE CUSTOS PARA A MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO EM ANEXO 04), nos prédios públicos, demandadas, orçadas, aprovadas, programadas e executadas conforme especificações anteriores.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Todos os materiais e peças a serem empregados deverão ser de primeiro uso e qualidade, atendendo aos melhores padrões de mercado, devendo satisfazer às especificações e recomendações dos fabricantes e do CONTRATANTE. Participar, sempre que solicitado, sem ônus para o CONTRATANTE, de reuniões técnicas com o CONTRATANTE, em qualquer das edificações pertencentes ao CONTRATANTE, constantes no ANEXO 01 deste documento.

22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Assegurar os recursos financeiros necessários para o pagamento relativo ao objeto deste Termo de Referência.

Efetuar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela CONTRATANTE, obedecidas às condições estabelecidas neste documento.

Facilitar à CONTRATADA o acesso às informações necessárias e aos locais para realização dos serviços, bem como prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Designar um representante da Administração para acompanhar, controlar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.

Fiscalizar a prestação de serviços e apreciar os relatórios de serviços enviados pela CONTRATADA.

Aplicar as sanções previstas, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com os compromissos assumidos, mantidas as situações normais, arcando a mesma com quaisquer prejuízos que tais atos possam acarretar à Administração.

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, compatíveis com as obrigações contratuais vigentes.

23. PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrefinhas que possam comprometer o seu teor, datada e assinada, na forma do ANEXO 15 - Modelo de Proposta.

Na elaboração da proposta, o licitante deverá considerar:

- a) Conformidade com as disposições constantes do Termo de Referência;
- b) Inclusão de todos os custos diretos ou indiretos relativos ao objeto deste documento, tais como: seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, despesas de transportes, alimentação, diária, mão-de-obra, literatura técnica, bem como outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da presente contratação, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- c) Prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- d) Cada LICITANTE deverá apresentar o detalhamento analítico das respectivas composições de BDI e encargos sociais. As composições deverão estar em conformidade com os ANEXOS 12 e 11 deste documento, não podendo ser superiores aos limites neles fixados.
- e) Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco planilhas de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalista, que oneram pessoalmente as empresas ou consórcio de empresas contratadas, não devendo ser repassado à CONTRATANTE.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



- f) O menor desconto aceito é de 0% (zero por cento).
- g) Todos os dados informados pela LICITANTE em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

24. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

No processo licitatório, será considerada vencedora a empresa que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos, ofertar o menor Fator Multiplicador (FM).

24.1 CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DO FATOR MULTIPLICADOR (FM).

O cálculo do valor do Fator Multiplicador (FM) proposto, com no máximo duas casas decimais.

Onde:

FM Fator Multiplicador
DE Desconto oferecido pela Empresa ou Consórcio de Empresas
BDI Benefício por Despesas Indiretas

Utilizando o BDI obtido para o projeto, em observância ao Acórdão nº 2622/2013 – TCU. E considerando que nenhum desconto seja utilizado, obteremos o FM.

BDI = 25,00 % e DE = 0,00 %, tem-se:

$$FM = [(1 - DE) \times (1 + BDI)]$$

$$FM = [(1 - 0,00) \times (1 + 0,25)] = 1,00 \times 1,25$$

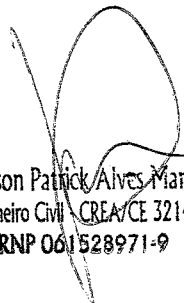
$$FM = 1,2500$$

Logo, o Fator Multiplicador (FM) igual a 1,2500, representa o Máximo proposto.

25. ORDENADOR DE DESPESA

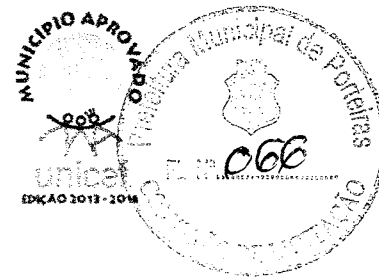
Ordenador de Despesa:

- a) Secretária de Agricultura e Meio Ambiente;
- b) Secretária de Administração, Finanças e Planejamento;
- c) Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- d) Secretária de Obras e Serviços Públicos;
- e) Fundo Municipal de Educação;
- f) Fundo Municipal de Saúde;
- g) Fundo Municipal de Assistência Social;
- h) Fundo Municipal de Desenvolvimento (Demutran)


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



26. PAGAMENTOS

26.1 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os insumos efetivamente utilizados pela CONTRATADA e aprovados pelo CONTRATANTE, respeitada a rigorosa correspondência com o Orçamento e as modificações expressas e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE, após a análise dos fiscais do contrato.

26.2 A medição mensal de serviços e materiais será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

26.3 As solicitações de pagamento deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Ofício em papel timbrado da CONTRATADA solicitando o pagamento;
- b) Cópia da ART emitida pelo CREA-CE referente aos serviços objeto deste documento;
- c) Planilha de Medição;
- d) Ordens de serviço das edificações visitadas no mês referente à cobrança, devidamente assinadas por servidor designado pela CONTRATANTE, bem como do Engenheiro Responsável Técnico da CONTRATADA.
- e) Relatório de Medição Mensal Global, das edificações visitadas no mês referente à cobrança, onde deverão constar os materiais e mão de obra utilizados, devidamente assinadas por servidor designado pela CONTRATANTE, conforme ANEXO 09.

26.4 O pagamento dos valores empenhados serão realizados, através de depósito bancário na mesma rede da CONTRATADA, a contar da data entrega das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças da CONTRATANTE.

26.5 As notas fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto contratado somente devem ser emitidas após a emissão da Nota de Empenho.

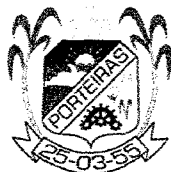
26.6 Fica a CONTRATADA ciente de que, quando do pagamento, será verificada sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Trabalhistas, Fazenda Federal, Estadual e Municipal e juntados aos autos os comprovantes pertinentes.

26.7 Os documentos a que se referem o parágrafo imediatamente anterior, deverão ser apresentados digitalizados, em arquivo único, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do fiscal do contrato.

26.8 A Contratada não poderá condicionar, em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, os pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados salários, repactuação salarial ou das diferenças retroativas, quando houver - ao recebimento de suas faturas junto a CONTRATADA;

Porteiras-Ce, 17 de Março de 2020.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ANEXO 01 - LISTA DE UNIDADES E PRÉDIOS PÚBLICOS POR SECRETARIAS E FUNDOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGÊNCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

LISTA DE UNIDADES E PRÉDIOS PÚBLICOS POR SECRETÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE
1	Sede da Prefeitura Municipal	Sede
2	Prédio da Ilha Digital	Sede
3	Bens Inservíveis da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Sede
4	Bens Inservíveis do Gabinete do Prefeito e Vice	Sede
5	Junta Militar	Sede
6	Departamento de Eventos do Gabinete do Prefeito e Depósito de Bens	Sede

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE
1	Sede da Secretaria de Obras	Sede
2	Praças Públicas em Geral	Município
3	Cemitério público	Sede
4	Cemitério público	Distrito do Simão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE
1	Secretaria Municipal de Educação	Sede
2	Ginásio Poliesportivo O Teixeira	Sede
3	Estádio Municipal O Mirandão / Departamento de Esporte	Sede
4	Quadra Esportiva	Baixio do Fumo
5	Quadra Esportiva	Serra da Mata
6	Quadra Esportiva	Vieira
7	Quadra Esportiva	Moreira
8	Quadra Esportiva	Simão
9	Quadra Esportiva	Cancela
10	Quadra Esportiva	Logradouro
11	Almoxarifado do Departamento de Eventos	Sede
12	Museu Casa da Memória	Sede
13	Departamento Municipal de Cultura	Sede

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE
1	Sede da Secretaria de Agricultura	Sede
2	Matadouro Público	Sítio Abreus

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE
1	Miguel Laurentino de Souza	Abreu
2	Pedro Cazuza Sobrinho	Barreiros
3	Maria Barreto de Carvalho	Boa Vista
4	Imaculada Conceição	Cancela
5	João Tavares Miranda	Frei Jorge
6	Manoel Alberto Neto	Logradouro
7	José Marrocos	Jatobá
8	Joaquim Miranda Campos	Marrocos
9	José Vilmar Anseimo	Moreira
10	Professora Beatriz Pinheiro da Costa	Muquém
11	Luiz Teixeira Leite	Piçarra
12	Josefina Rodrigues	Prata
13	Mauro Sampaio	Sabão
14	Antonia Miranda Campos	Saco
15	Maria Gonçalves Dantas	Sanharó
16	Senhor de Barros	São José
17	Edvar Soares de Lavor	Serra da Mata
18	José Aristarco Cardoso	Simão
19	Antonia Tavares Pinheiro	Vassourinha
20	Francisco Xavier de Souza	Vieira Grande
21	Orlando Bezerra	Vieira
22	Adalberto Leite Tavares	Sede
23	Adalberto Leite Tavares - Anexo	Sede
24	Franklin Pinheiro	Sede
25	Nossa Senhora da Conceição	Sede
26	Pestallozi	Sede
27	Nova Galáxia	Sede
28	C. Feliz / João Filgueira	Sede
29	Biblioteca Maria Ducarmo Simpício	Sede
30	Quadra Esportiva	Saco
31	Unidades Escolares	Sede
32	Depósito de Bens e Utensílios	Sede
33	Praça da Juventude	Sede

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE
ESF I		
1	Posto de Saúde Simião Alves da Costa	Moreira
2	Posto de Saúde	Piçarra
3	Posto de Saúde	Muquém I
4	Posto de Saúde Sebastiana Diana	Muquém II
ESF II		
1	Posto de Saúde Napoleão Tavares Neves	Saco
2	Posto de Apoio	Barriguda
3	Posto de Apoio	Laranjeira

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

Rua Mestre Zuca, 16, Centro - CEP 63 270-000 - Porteiras - CE
PABX: (88)3557-1254/1230/1242 - FAX: (88) 3557.1253



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

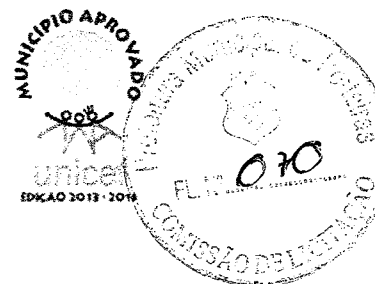
4	Posto de Apoio	Malhada
5	Posto de Apoio	Serra da Mata
6	Posto de Apoio	Mingú
ESF III		
1	Posto de Saúde José Manoel da Silva	Vieira
2	Posto de Saúde	Prata
3	Posto de Apoio (Creche Desativada)	Sobradinho
ESF IV		
1	Centro de Saúde do Município	
ESF V		
1	Posto de Saúde Edisio Petronio	Baixada
ESF VI		
1	Posto de Saúde José Francisco dos Santos	Simão
2	Posto de Apoio	Areia Branca
3	Posto de Apoio	Sítio Abreus
4	Posto de Apoio Maria Carmina	Baixio do Fumo
5	Unidade Básica de Saúde	Sítio Abreus
ESF VII		
1	Posto de Saúde	Logradouro
2	Posto de Apoio	Catolé
3	Posto de Apoio	Lagoa Nova
4	Posto de Saúde	Barrieros
SEDE		
1	Hospital	Sede
2	CEO	Sede
3	Apoio de Atendimento do NASF	Sede
4	Ponto de Apoio de Endemias	Sede
5	Fármacia Básica	Sede
6	Fundo Municipal de Saúde	Sede

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE
1	Polo de Abastecimento	Sede
2	CRAS I	Sede
3	CRAS II e Galpão das Costureiras	Sede
4	Quadra Poliesportiva	Sede
5	Centro de Convivência e Quadra Poliesportiva	Sítio Vassourinha
6	CRAS - Nossa Senhora da Conceição	Sede
7	CRAS - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Distrito do Simão
8	Secretaria de Trabalho e Ação Social	Sede

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - DEMUTRAN		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE
1	Sede do Demutran	Sede
2	Sinalização das Vias Urbanas e Rurais	Município

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

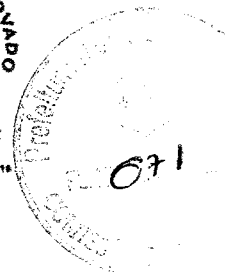
Rua Mestre Zuca, 16, Centro - CEP 63.270-000 - Porteiras - CE
PABX: (88)3557-1254/1230/1242 - FAX: (88) 3557.1253
E-mail: gapreporteiras@ymail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

QUADRO RESUMO - PRÉDIOS PÚBLICOS		
ITEM	SECRETARIA	Nº DE PRÉDIOS
1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	6
2	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	13
4	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2
5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33
6	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30
7	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
8	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - DEMUTRAN	2
	Nº TOTAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS	98


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ANEXO 02 – LISTA DE UNIDADES DA REDE ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.
LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

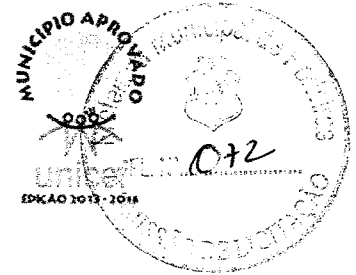
LISTA DE UNIDADES DA REDE ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL

0.0 - DADOS ADMISSÍVEIS

LOCALIDADES DOS ABASTECIMENTOS D'ÁGUA		
MUNICÍPIO		
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIP.
01	ST PIÇARRA	8,0 CV TRIFÁSICA - SUBMERSA
02	ST BAIXO DO FUMO	5,0 CV TRIFÁSICA - SUBMERSA
03	ST LOGRADOURO	3,0 CV MONOFÁSICA - SUBMERSA
04	ST SACO	22,0 CV TRIFÁSICA - SUBMERSA
05	ST BAIXO DO VIEIRA	1,0 CV MONOFÁSICA - SUBMERSA
06	ST SÃO JOSÉ	5,0 CV TRIFÁSICA - SUBMERSA
07	ST BOQUEIRÃO	2,0 CV MONOFÁSICA - SUBMERSA
08	ST SANHAROL	5,0 CV TRIFÁSICA - SUBMERSA
09	ST CARACUI	2,0 CV TRIFÁSICA - SUBMERSA
10	ESTADO MUNICIPAL	3,0 CV TRIFÁSICA - SUBMERSA
11	ST SERRA DA MATA	27,5 CV TRIFÁSICA - SUBMERSA
TOTAL DE LOCALIDADES DA REDE DE ABASTECIMENTO RURAL:		11

*OBSERVAÇÃO: TODAS AS PEÇAS E REPAROS DIVERSOS, UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS, MOTORES E QUADROS DE COMANDO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SERÃO FORNECIDOS SOMENTE SOBRE PRÉVIA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA CONTRATANTE, CONFORME OFÍCIO QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AOS LAUDOS DE MEDIÇÃO.


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE-321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ANEXO 03 - QUADRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - QIP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.
LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

QIP - QUADRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Período	Município - PORTEIRAS - 425												
	Município - Grupo												
Localidade	Município - 425												
	15	40	50	60	100	150	200	250	300	500	750	1000	2000
Incandescente/Halogena													
Polância Nominal(WATT)	15	40	50	60	100	150	200	250	300	500	750	1000	2000
Perdas	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Legenda	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A
Lâmpada do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acréscimo Lâmpadas do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lâmpadas retiradas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de Lâmpadas no Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Consumo (kWh) - 367,88 horas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vapor de Mercúrio													
Polância Nominal(WATT)	60	125	250	400	700	1000	2000						
Perdas	12%	11%	10%	9%	7%	7%	5%						
Legenda	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A
Lâmpada do mês anterior	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acréscimo Lâmpadas do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lâmpadas retiradas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de Lâmpadas no Mês	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Consumo (kWh) - 367,88 horas	330	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vapor de Sódio													
Polância Nominal(WATT)	70	150	215	250	350	360	400	1000					
Perdas	21%	17%	12%	15%	10%	10%	14%	11%					
Legenda	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A
Lâmpada do mês anterior	385	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acréscimo Lâmpadas do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lâmpadas retiradas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de Lâmpadas no Mês	385	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Consumo (kWh) - 367,88 horas	12036	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fluorescentes													
Polância Nominal(WATT)	9	15	16	20	30	35	40	58	60	110			
Perdas	56%	67%	94%	75%	33%	31%	30%	22%	30%	23%			
Legenda	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A
Lâmpada do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acréscimo Lâmpadas do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lâmpadas retiradas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de Lâmpadas no Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Consumo (kWh) - 367,88 horas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mista													
Polância Nominal(WATT)	160	250	300	500	1000								
Perdas	0%	0%	0%	0%	0%								
Legenda	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A	B4B	B4A
Lâmpada do mês anterior	71	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acréscimo Lâmpadas do mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Lâmpadas retiradas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de Lâmpadas no Mês	71	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Consumo (kWh) - 367,88 horas	4179	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

RESUMO GERAL

Legenda	B4A	B4B
Lâmpada do mês anterior	680	0
Acréscimo Lâmpadas do mês	0	0
Lâmpadas retiradas	0	0
Total de Lâmpadas no Mês	680	0
Consumo (kWh) Acervo	40.933	0
Consumo total (kWh) - 367,88 hs	40.933	0

OBRAS CONCLUÍDAS COM APLICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Nome da Obra	N.º P.D.O	Data de entrega	Polância	Quantidade

Emilson Pinheiro Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 371456
RNP/06 328971-9

LEGENDA: B4A - Acervo Municipal B4B - Padrão COELCE

Quadro de Iluminação Pública - QIP





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ANEXO 04 – ORÇAMENTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO ESTIMADO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENGARGOS SOCIAIS	BDI	FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
mar/20	26.1	jan/20	85,20%	25,00%	1,25	0,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	12312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS A CONTRATAR)	Hora	18,07	13	234,91
1.2	SEINFRA	12391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS A CONTRATAR)	Hora	17,83	13	231,79
1.3	SEINFRA	12543	SERVENTE (ESTIMATIVA DE HORAS A CONTRATAR)	Hora	13,21	13	171,73
SUBTOTAL:							638,43

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	12312	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE				
2.2	SINAPI	11805	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE				
2.3	MERCADO	12543	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO				
SUBTOTAL:							1.347,00

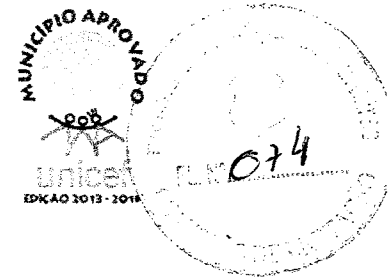
3- COMPOSIÇÃO - EQUIPAMENTOS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	10700	GAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	Hora	69,73	5,00	348,65
SUBTOTAL:							348,65

4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	638,43
4.2	MATERIAL	1.347,00
4.3	EQUIPAMENTOS	348,65
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	583,52
CUSTO GLOBAL:		2.917,60

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO ESTIMADO - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENCARGOS SOCIAIS	BDI	FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
mar/20	26.1	jan/20	85,20%	25,00%	1,25	0,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	12312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	18,07	18	325,26
1.2	SEINFRA	12391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	17,83	18	320,94
1.3	SEINFRA	12543	SERVEANTE (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	13,21	18	237,78
SUBTOTAL:						883,98	

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	12312	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE				
2.2	SINAPI	11605	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE				
2.3	MERCADO	12543	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO				
ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:							1.796,00
SUBTOTAL:						1.796,00	

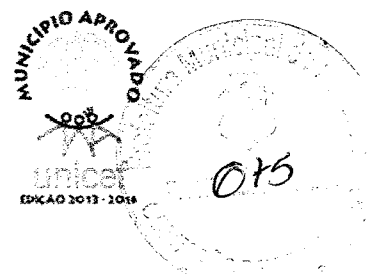
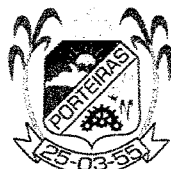
3- COMPOSIÇÃO - EQUIPAMENTOS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	Hora	69,73	4,00	278,92
3.2	SEINFRA	10702	CAMINHÃO ADAPTADO A VÁCUO (CHP) - (LIMPA FOSSA)	Hora	118,33	104,00	12.306,32
SUBTOTAL:						12.585,24	

4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	883,98
4.2	MATERIAL	1.796,00
4.3	EQUIPAMENTOS	12.585,24
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	3.816,31
CUSTO GLOBAL:		19.081,53

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 221456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.
LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO ESTIMADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENCARGOS SOCIAIS	BDI	FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
mar/20	26.1	jar/20	85,20%	25,00%	1,25	0,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	12312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS A CONTRATAR)	Hora	18,07	34	614,38
1.2	SEINFRA	12391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS A CONTRATAR)	Hora	17,83	34	606,22
1.3	SEINFRA	12543	SERVEANTE (ESTIMATIVA DE HORAS A CONTRATAR)	Hora	13,21	34	448,14
SUBTOTAL:						1.669,74	

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	12312	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE	ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:			3.367,00
2.2	SINAPI	11605	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE				
2.3	MERCADO	12543	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO				
SUBTOTAL:						3.367,00	

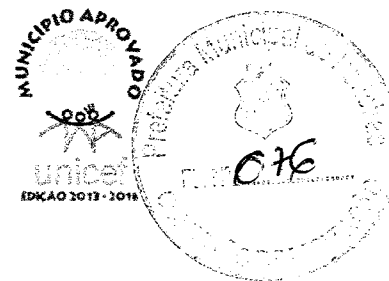
3- COMPOSIÇÃO - EQUIPAMENTOS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	Hora	69,73	7,00	488,11
SUBTOTAL:						488,11	

4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	1.669,74
4.2	MATERIAL	3.367,00
4.3	EQUIPAMENTOS	488,11
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	1.381,21
CUSTO GLOBAL:		6.906,06


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO ESTIMADO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENGARGOS SOCIAIS	BDI	FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
mar/20	26.1	jan/20	85,20%	25,00%	1,25	0,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	I2312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	18,07	16	289,12
1.2	SEINFRA	I2391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	17,83	16	285,28
1.3	SEINFRA	I2543	SERVENTE (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	13,21	16	211,36
SUBTOTAL:						785,76	

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	I2312	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE				
2.2	SINAPI	I1605	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE				
2.3	MERCADO	I2543	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO				
SUBTOTAL:						1.571,00	

3- COMPOSIÇÃO - EQUIPAMENTOS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (GHP)	Hora	69,73	4,00	278,92
SUBTOTAL:						278,92	

4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	785,76
4.2	MATERIAL	1.571,00
4.3	EQUIPAMENTOS	278,92
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	658,92
CUSTO GLOBAL:		3.294,60

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO ESTIMADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENGARGOS SOCIAIS	BDI	FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
mar/20	26.1	jan/20	85,20%	25,00%	1,25	0,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	I2312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS A CONTRATAR)	Hora	18,07	63	1.138,41
1.2	SEINFRA	I2391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS A CONTRATAR)	Hora	17,83	63	1.123,29
1.3	SEINFRA	I2543	SERVENTE (ESTIMATIVA DE HORAS A CONTRATAR)	Hora	13,21	63	832,23
SUBTOTAL:							3.093,93

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	I2312	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE	ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:			6.286,00
2.2	SINAPI	I1605	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE				
2.3	MERCADO	I2543	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO				
SUBTOTAL:							6.286,00

3- COMPOSIÇÃO - EQUIPAMENTOS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	I0700	GAMINHONETE SAVEIRO (GHP)	Hora	69,73	15,00	1.045,95
SUBTOTAL:							1.045,95

4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	3.093,93
4.2	MATERIAL	6.286,00
4.3	EQUIPAMENTOS	1.045,95
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	2.606,47
CUSTO GLOBAL:		13.032,35

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO ESTIMADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENGARGOS SOCIAIS	BDI	FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
mar/20	26.1	jan/20	85,20%	25,00%	1,25	0,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	I2312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	18,07	47	849,29
1.2	SEINFRA	I2391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	17,83	47	838,01
1.3	SEINFRA	I2543	SERVENTE (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	13,21	47	620,87
SUBTOTAL:							2.308,17

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	I2312	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE				
2.2	SINAPI	I1605	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE				
2.3	MERCADO	I2543	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO				
ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:							4.715,00
SUBTOTAL:							4.715,00

3- COMPOSIÇÃO - EQUIPAMENTOS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	I0700	GAMINHONETE SAVEIRO (GHP)	Hora	69,73	10,00	697,30
SUBTOTAL:							697,30

4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	2.308,17
4.2	MATERIAL	4.715,00
4.3	EQUIPAMENTOS	697,30
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	1.930,12
CUSTO GLOBAL:		9.650,59

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE-321456
RNP 061528971-9



019

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO ESTIMADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENGARGOS SOCIAIS	BDI	FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
mar/20	26.1	jan/20	85,20%	25,00%	1,25	0,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	I2312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS A CONTRATAR)	Hora	18,07	18	325,26
1.2	SEINFRA	I2391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS A CONTRATAR)	Hora	17,83	18	320,94
1.3	SEINFRA	I2543	SERVENTE (ESTIMATIVA DE HORAS A CONTRATAR)	Hora	13,21	18	237,78
SUBTOTAL:							883,98

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	I2312	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE				
2.2	SINAPI	I1605	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE				
2.3	MERCADO	I2543	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO				
ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:							1.796,00
SUBTOTAL:							1.796,00

3- COMPOSIÇÃO - EQUIPAMENTOS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (GHP)	Hora	69,73	4,00	278,92
SUBTOTAL:							278,92

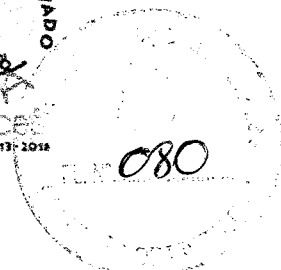
4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	883,98
4.2	MATERIAL	1.796,00
4.3	EQUIPAMENTOS	278,92
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	739,73
CUSTO GLOBAL:		3.698,63

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



MUNICÍPIO APROVADO

UNICEF
EDUCAÇÃO 2013-2018ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO ESTIMADO - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - DEMUTRAN

ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENGARGOS SOCIAIS	BDI	FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
mar/20	26.1	jan/20	85,20%	25,00%	1,25	0,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	I2312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	18,07	11	198,77
1.2	SEINFRA	I2391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	17,83	11	196,13
1.3	SEINFRA	I2543	SERVENTE (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	13,21	11	145,31
SUBTOTAL:						540,21	

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	I2312	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE	ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:			1.122,00
2.2	SINAPI	I1605	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE				
2.3	MERCADO	I2543	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO				
SUBTOTAL:						1.122,00	

3- COMPOSIÇÃO - EQUIPAMENTOS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	Hora	69,73	3,00	209,19
SUBTOTAL:						209,19	

4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	540,21
4.2	MATERIAL	1.122,00
4.3	EQUIPAMENTOS	209,19
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	467,85
CUSTO GLOBAL:		2.339,25

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
BNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO - GERAL

CONTRATO	ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENGARGOSS OCIAIS	BDI	FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
XX-2020	mar/20	26.1	jan/20	85,20%	25,00%	1,25	0,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO Q/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	12312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS A CONTRATAR)	Hora	18,07	220	3.975,40
1.2	SEINFRA	12391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS A CONTRATAR)	Hora	17,83	220	3.922,60
1.3	SEINFRA	12543	SERVENTE (ESTIMATIVA DE HORAS A CONTRATAR)	Hora	13,21	220	2.906,20
SUBTOTAL:						10.804,20	

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	12312	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE				
2.2	SINAPI	11605	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE				
2.3	MERCADO	12543	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO				
SUBTOTAL:						22.000,00	

3- COMPOSIÇÃO - EQUIPAMENTOS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	Hora	69,73	52,00	3.625,96
3.2	SEINFRA	10702	CAMINHÃO ADAPTADO A VACUO (CHP) - (LIMPA FOSSA)	Hora	118,33	104,00	12.306,32
SUBTOTAL:						15.932,28	

4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	10.804,20
4.2	MATERIAL	22.000,00
4.3	EQUIPAMENTOS	15.932,28
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	12.184,12
CUSTO GLOBAL:		60.920,60

QUADRO RESUMO ORÇAMENTO - GERAL

ITEM	SECRETARIA	CUSTO MENSAL POR DOTAÇÃO
1.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.917,60
2.0	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.081,53
3.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	6.906,06
4.0	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.294,60
5.0	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.032,35
6.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.650,59
7.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.698,63
8.0	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - DEMUTRAN	2.339,25
CUSTO MENSAL TOTAL:		60.920,60
CUSTO ANUAL TOTAL (12 Meses):		731.047,20

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

**ANEXO 05 – ORÇAMENTO SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO - GERAL

CONTRATO	ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENCARGOS SOCIAIS	BDI	FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
XX-2020	mar/20	26.1	jan/20	85,20%	25,00%	1,25	0,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	12312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	18,07	80	1.445,60
1.2	SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	14,52	80	1.161,60
SUBTOTAL:						2.607,20	

OBS.: Quantitativos obtidos levando-se em consideração que a empresa CONTRATADA, realizar os serviços acumulados de forma a garantir maior produtividade e menor custo ao Município, atendendo assim a uma jornada de 8 horas por dia de serviços, de forma a possibilitar a execução dos serviços em pelo menos 02 dias por semana.

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	12312	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE				
2.2	SINAPI	11605	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE				
2.3	MERCADO	12543	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO				
SUBTOTAL:						8.200,00	

3- COMPOSIÇÃO - EQUIPAMENTOS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	10705	CAMINHÃO/CAMINHONETE COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) - EQUIPADO COM CESTO AÉREO.	H	116,19	80,00	9.295,20
SUBTOTAL:						9.295,20	

4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MAO DE OBRA	2.607,20
4.2	MATERIAL	8.200,00
4.3	EQUIPAMENTOS	9.295,20
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	5.025,60
CUSTO GLOBAL:		25.128,00

QUADRO RESUMO ORÇAMENTO - GERAL

ITEM	SECRETARIA	CUSTO MENSAL POR DOTAÇÃO
1.0	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)	25.128,00
CUSTO MENSAL TOTAL:		25.128,00
CUSTO ANUAL TOTAL (12 Meses):		301.536,00

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

**ANEXO 06 – ORÇAMENTO SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DA REDE ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO - GERAL

CONTRATO	ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENGARGOS SOCIAIS	BDI	FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
XX-2020	mar/20	26.1	jan/20	85,20%	25,00%	1,25	0,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	I2320	ENCANADOR (ESTIMATIVA DE HORAS A CONTRATAR)	Hora	17,83	80	1.426,40
SUBTOTAL:							1.426,40

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	I2312	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE	ESTIMATIVA DE CUSTO À CONTRATAR:			3.000,00
2.2	SINAPI	I1805	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE				
2.3	MERCADO	I2543	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO				
SUBTOTAL:							3.000,00

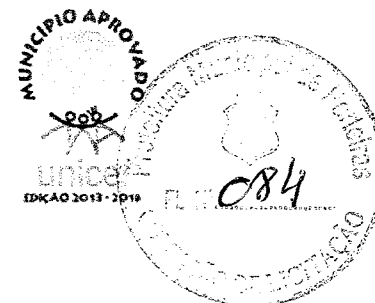
4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
3.1	MÃO DE OBRA	1.426,40
3.2	MATERIAL	3.000,00
3.3	FATOR MULTIPLICADOR - FM	1.106,60
CUSTO GLOBAL:		5.533,00

QUADRO RESUMO ORÇAMENTO - GERAL

ITEM	SECRETARIA	CUSTO MENSAL POR DOTAÇÃO
1.0	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL (SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)	5.533,00
CUSTO MENSAL TOTAL:		5.533,00
CUSTO ANUAL TOTAL (12 Meses):		66.396,00

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ANEXO 07 - ORÇAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

ORÇAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS

CONTRATO	ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENGARGOS SOCIAIS	BDI	FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
XX-2020	mar/20	26.1	jan/20	85,20%	25,00%	1,25	0,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO C/ ENGARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	12312	ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	18,07	300	5.421,00
1.2	SEINFRA	12391	PEDREIRO (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	17,83	220	3.922,60
1.3	SEINFRA	12543	SERVENTE (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	13,21	220	2.906,20
1.4	SEINFRA	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	14,52	80	1.161,60
1.5	SEINFRA	12320	ENCANADOR (ESTIMATIVA DE HORAS À CONTRATAR)	Hora	17,83	80	1.426,40
SUBTOTAL:						14.837,80	

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	12312	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE				
2.2	SINAPI	11605	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE				
2.3	MERCADO	12543	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO				
SUBTOTAL:						33.200,00	

4- COMPOSIÇÃO - EQUIPAMENTOS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	Hora	69,73	52,00	3.625,96
3.2	SEINFRA	10702	CAMINHÃO ADAPTADO A VÁCUO (CHP) - (LIMPA FOSSA)	Hora	118,33	104,00	12.306,32
3.3	SEINFRA	10705	CAMINHÃO/CAMINHONETE COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) - EQUIPADO COM CESTO AÉREO.	H	116,19	80,00	9.295,20
SUBTOTAL:						25.227,48	

4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

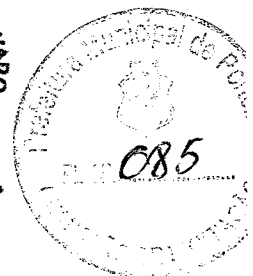
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MÃO DE OBRA	14.837,80
4.2	MATERIAL	33.200,00
4.3	EQUIPAMENTOS	25.227,48
4.4	FATOR MULTIPLICADOR - FM	18.316,32
CUSTO GLOBAL:		91.581,60

QUADRO RESUMO ORÇAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS

ITEM	SECRETARIA	CUSTO MENSAL POR DOTAÇÃO
1.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.917,60
2.0	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.081,53
3.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	6.906,06
4.0	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.294,60
5.0	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.032,35
6.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.650,59
7.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.698,63
8.0	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - DEMOTRAN	2.339,25
9.0	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)	25.128,00
10.0	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL (SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS)	5.533,00
CUSTO MENSAL TOTAL:		91.581,60
CUSTO ANUAL TOTAL (12 Meses):		1.098.979,20

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

Rua Mestre Zuca, 16, Centro - CEP 63 270-000 - Porteiras - CE
PABX: (88)3557-1254/1230/1242 - FAX: (88) 3557.1253



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ANEXO 8 – ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTA E SOCIAIS

Sobre o custo de mão de obra operacional diretamente envolvida na execução dos serviços, incide uma taxa de Leis sociais, que são basicamente a soma de obrigações legais e riscos inerentes ao contrato de trabalho.

Abaixo relacionada cada percentagem de que se constitui essa taxa :

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	(%)
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	16,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	(%)
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%
B2	FERIADOS	3,71%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92%
B4	13º SALÁRIO	10,83%
B5	LICEÇA PATERNIDADE	0,07%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	44,97%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%
C	TOTAL GRUPO C	15,41%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,02%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 85,20%

OBS.: Fonte: <http://www.seinfra.ce.gov.br/> - SEINFRA-CE - Composição de Encargos Sociais - TABELA 26.1 DESONERADA



086

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ANEXO 9 – COMPOSIÇÃO DE BDI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

O índice de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) foi elaborado observando-se as faixas de admissibilidade, retiradas do Acórdão Nº 2622/2013 – TCU - Plenário, considerando o seguinte.

01. - CLASSIFICAÇÃO: Conforme Quadro 10 - Página 63, extraído do PROCESSO Nº: TC 036.076/2011-2 que define o Acórdão Nº 2622/2013 – TCU - Plenário, os serviços foram classificados na classe 4222-7 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS - OBRAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

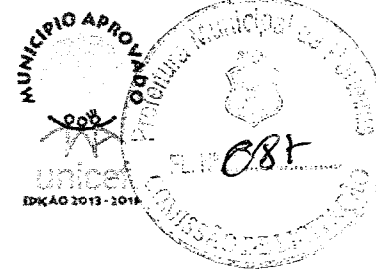
COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	4,00%
DF	Despesas Financeiras	1,20%
R	Riscos	1,25%
	Benefício	
S + G	Garantia / Seguros	1,00%
L	Lucro	6,20%
	Total de Impostos	8,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	BDI =	25,00%

OBSERVAÇÃO: Conforme Lei Complementar nº 002, de 12 de Dezembro de 2011, do Município de Porteiras de Ceará, que discerne sobre a Alíquota de imposto Sobre Serviço - ISS. A taxa sobre o preço de serviço é de 5% (cinco por cento).

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ANEXO 10 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05	
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
1.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCL	91.581,60	8,33	91.581,60	8,33	91.581,60	8,33	91.581,60	8,33	91.581,60	8,33
	TOTAL SIMPLES	91.581,60	8,33%	91.581,60	8,33%	91.581,60	8,33%	91.581,60	8,33%	91.581,60	8,33%
	TOTAL ACUMULADO	91.581,60	8,33%	183.163,20	16,67%	274.744,80	25,00%	366.326,40	33,33%	457.908,00	41,67%

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 06		MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10	
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
1.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCL	91.581,60	8,33	91.581,60	8,33	91.581,60	8,33	91.581,60	8,33	91.581,60	8,33
	TOTAL SIMPLES	91.581,60	8,33%	91.581,60	8,33%	91.581,60	8,33%	91.581,60	8,33%	91.581,60	8,33%
	TOTAL ACUMULADO	549.489,60	50,00%	641.071,20	58,33%	732.652,80	66,67%	824.234,40	75,00%	915.816,00	83,33%

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 11		MÊS 12		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
1.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCL	91.581,60	8,33	91.581,60	8,33	1.098.979,20	100,00%
	TOTAL SIMPLES	91.581,60	8,33%	91.581,60	8,33%	1.098.979,20	100,00%
	TOTAL ACUMULADO	1.007.397,60	91,67%	1.098.979,20	100,00%		

Emerson Patriek Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ANEXO 11 - MODELO DE PLANILHA DE MEDIÇÃO

LOGOMARCA EMPRESA	NOME DA EMPRESA:
	ENDEREÇO:
	CNPJ:
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.
	LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

01ª BOLETIM DE MEDIÇÃO - SECRETÁRIA XXX

Nº ORDENS DE SERVIÇOS:	0000.2020 - 0001.2020
------------------------	-----------------------

CONTRATO	ANO REFERÊNCIA	VERSÃO SEINFRA-CE	VERSÃO SINAPI-CE	ENGARGOS SOCIAIS	BDI	FM - FATOR MULTIPLICADOR	DESCONTO
XX-2020	mar/20	26.1	jan/20	85,20%	22,00%	1,10	10,00%

1- COMPOSIÇÃO - PARCELA MÃO DE OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CUSTO TABELA	CUSTO C/ ENCARGOS	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.1	SEINFRA	2312	ELETRICISTA	7,20	13,33	220	2.932,60
1.2	SEINFRA	11605	PEDREIRO	7,20	13,33	220	2.932,60
1.3	SEINFRA	2543	SERVENTE	4,88	9,04	220	1.988,80
SUBTOTAL:						7.854,00	
DESCONTO (10,00%):						785,40	
SUBTOTAL COM DESCONTO:						7.068,60	

2- COMPOSIÇÃO - PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2.1	SEINFRA	2312	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE	M²	11,00	680,00	7.480,00
2.2	SINAPI	11605	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI-CE	Kg	11,00	680,00	7.480,00
2.3	MERCADO	2543	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO	Und.	11,00	685,45	7.540,00
SUBTOTAL:						22.500,00	
DESCONTO (10,00%):						2.250,00	
SUBTOTAL COM DESCONTO:						20.250,00	

3- COMPOSIÇÃO - EQUIPAMENTOS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO TABELA	HORAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
3.1	SEINFRA	0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	Hora	69,73	52,00	3.625,96
SUBTOTAL:						3.625,96	
DESCONTO (10,00%):						362,60	
SUBTOTAL COM DESCONTO:						3.263,36	

4- COMPOSIÇÃO - CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
4.1	MAO DE OBRA	7.068,60
4.2	MATERIAL	20.250,00
4.3	EQUIPAMENTOS	3.263,36
4.4	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI	3.058,20
CUSTO GLOBAL:		33.640,16

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ANEXO 12 – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

UNIDADE PREDIAL ATENDIDA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ENDEREÇO: CENTRO - SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE.

NATUREZA: () - CORRETIVO; (X) - PREVENTIVO; () - EMERGENCIAL

SOLICITANTE: Nome do Solicitante

ATENDENTE: Nome do Responsável pela Emissão das Ordens de Serviços

ORDEM DE SERVIÇO:

O.S. Nº XXX.20

DATA DA EMISSÃO:

01/03/2020

ATENDIMENTO:

DESCRIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO:

Revisão das instalações elétricas e hidro-sanitárias.
Troca de lâmpadas.
Recuperação de 01 (uma) Porta.

PRIORIDADE:

() - URGENTE; () - ALTA; () - NORMAL; (X) - BAIXA; () - MÍNIMA;

CONCLUSÃO:

RESPONSÁVEL:

ASSINATURA:

RECEBEDOR OU REQUISITANTE DOS SERVIÇOS:

VISTO RECEBEDOR:

FISCAL DO CONTRATO:

VISTO DO FISCAL:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:

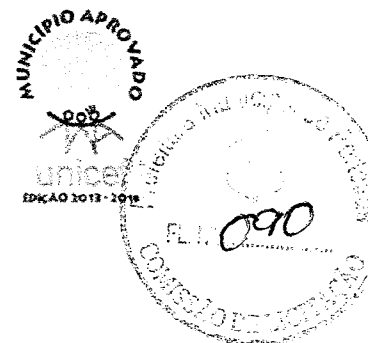
VISTO DO RESPONSÁVEL:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
ANEXO 13 - MODELO DE PROPOSTA



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE OBRAS

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade da presente Licitação.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Edital, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS** do Município de Porteiras – Ceará.

[NOME_EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NUMERO CNPJ], estabelecido na [ENDEREÇO DA SEDE], apresenta proposta comercial e demais condições para a prestação dos serviços referente ao **OBJETO** desta licitação, em conformidade com o que segue discriminado:

1. PREÇO DO SERVIÇO

1.1. A empresa propõe o seguinte FATOR MULTIPLICADOR (FM), onde:

Desconto (DE) = [DESCONTO LICITAÇÃO];

BDI = [BDI DA EMPRESA];

$FM = [(1 - DE) \times (1 + BDI)] = [FM PROPOSTO];$

1.2. Valor Global da Proposta

QUADRO RESUMO DA PROPOSTA - ORÇAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO	FATOR MULTIPLICADOR	CUSTO MENSAL POR DOTAÇÃO
1.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Serviços	2.497,13		
2.0	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Serviços	2.048,19		
3.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	Serviços	5.343,06		
4.0	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Serviços	846,56		
5.0	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Serviços	13.628,44		
6.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Serviços	12.379,25		
7.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Serviços	3.294,88		
8.0	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)	Serviços	20.084,40		
9.0	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA RURAL (SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)	Serviços	5.096,00		
CUSTO MENSAL TOTAL:					
CUSTO ANUAL TOTAL (12 Meses):					

Valor Total da Proposta R\$ _____ (_____)

2. IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE DA PROPOSTA

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Representante:	
Carteira de Identidade:	CPF:
Endereço Completo:	
Telefone:	E-mail:
Referente ao Processo Licitatório à [TIPO DE LICITAÇÃO] e nº [Nº DA LICITAÇÃO]	
Data de Abertura:	Horário:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	Prazo de execução conforme Edital.

Local e Data.

Emerson Patrck Alves Martins
Engenheiro Civil, CREA/CE-321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Assinatura do Representante Legal da Empresa
ANEXO 14 – PORTARIA DE NOMEAÇÃO



PORTARIA Nº 02/2017

VANISIA OLIVEIRA FILGUEIRA LOPES, Secretária Municipal de Administração de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc, amparada na Lei Municipal Nº 189 de 05 de junho de 1998 e 446 de 22 de abril de 2014

RESOLVE:


NOMEAR, VALERIA OLIVEIRA FILGUEIRA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento, Pesquisa de Preços e Compras, junto a Secretaria de Administração deste município.

COMUNIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

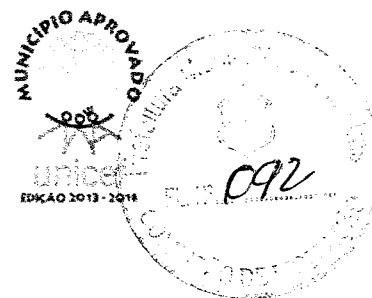
Porteiras-Ceará, 02 de Janeiro de 2017.


VANISIA OLIVEIRA FILGUEIRA LOPES
Secretária de Administração


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
CNPJ Nº 07 654 114 / 0001-02 / CGC Nº 06 929 279-4
Rua Mestre Zuca, 16, Centro - Porteiras/CE.
CEP 63270-000 PABX: (88) 3557-1254/ Fax: 88 3557 1253
E-mail: gapreporteiras@ymail.com

Rua Mestre Zuca, 16, Centro - CEP 63 270-000 - Porteiras - CE.
PABX: (88)3557-1254/1230/1242 - FAX: (88) 3557.1253
E-mail: gapreporteiras@ymail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

**ANEXO 15 - TABELA DE CUSTO BASE DA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

COTAÇÃO MÉDIA DO CUSTO DE MANUTENÇÃO CONFORME SERVIÇO

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: VALERIA OLIVEIRA FILGUEIRA RODRIGUES

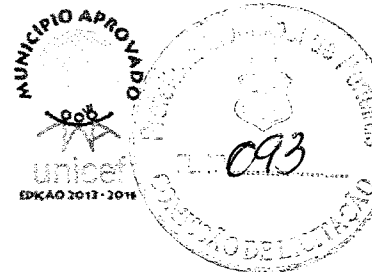
FUNÇÃO DO SERVIDOR: COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PESQUISA DE PREÇOS E COMPRAS

PORTARIA Nº: 02/2017

1.0 - CUSTO BASE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
1.1	Limpeza de ar-condicionado do tipo janeleiro com capacidade de 7.500 à 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 96,67
1.2	Limpeza geral (evaporadores, condensadores, painéis, bandejas e turbinas) de Split de 7.000 à 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 103,33
1.3	Serviços de solda de tubulação para reposição de gás R22 em aparelho de 7.000 à 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 170,00
1.4	Recarga de gás R22 das Split de 7.000 BTUS	Serviços	R\$ 143,33
1.5	Recarga de gás R22 das Split de 9.000 BTUS	Serviços	R\$ 143,33
1.6	Recarga de gás R22 das Split de 12.000 BTUS	Serviços	R\$ 146,67
1.7	Recarga de gás R22 das Split de 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 176,67
1.8	Serviços de substituição de capacitores das Split de 7.000 à 18.000 BTUS, com fornecimento de peças	Serviços	R\$ 110,00
1.9	Serviços de substituição dos relês das placas eletrônicas das Split de ar-condicionado	Serviços	R\$ 116,67
1.10	Substituição de kit de placa eletrônica com fornecimento de peças	Serviços	R\$ 250,00
1.11	Rebobinamento dos ventiladores das evaporadoras das Split de ar-condicionado	Serviços	R\$ 176,67
1.12	Substituição de rolamento dos ventiladores das evaporadoras e condensadoras	Serviços	R\$ 116,67
1.13	Serviços de instalação de Split padrão de 7.000 à 12.000 BTUS	Serviços	R\$ 240,00
1.14	Serviços de instalação de Split padrão de 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 316,67
1.15	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças de bebedouro em geral	Serviços	R\$ 130,00
1.16	Serviços de solda de tubulação para reposição de gás R22 em bebedouro e/ou geladeira	Serviços	R\$ 153,33
1.17	Recarga de gás R22 para bebedouro em geral	Serviços	R\$ 156,67
1.18	Recarga de gás R22 para geladeiras em geral	Serviços	R\$ 163,33
1.19	Recarga de gás R22 para freezer em geral	Serviços	R\$ 173,33
1.20	Substituição de capacitor de ventiladores de teto	Serviços	R\$ 56,67
1.21	Limpeza de ventiladores de teto	Serviços	R\$ 36,67
1.22	Instalação de ventiladores de teto	Serviços	R\$ 56,67
1.23	Reforma de estrutura de bebedouros	Serviços	R\$ 516,67
1.24	Substituição de chave liga e desliga de ventiladores de teto	Serviços	R\$ 43,33

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

COTAÇÃO MÉDIA DO CUSTO DE MANUTENÇÃO CONFORME SERVIÇO

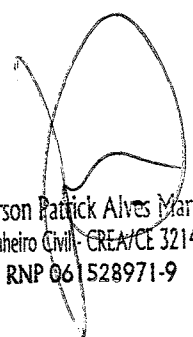
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: VALERIA OLIVEIRA FILGUEIRA RODRIGUES

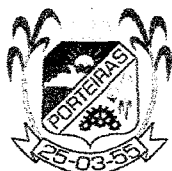
FUNÇÃO DO SERVIDOR: COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PESQUISA DE PREÇOS E COMPRAS

PORTARIA Nº: 02/2017

2.0 - CUSTO BASE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
2.1	Limpeza e teste de vazão de poço profundo.	Serviços	R\$ 1.250,00
2.2	Serviços de instalação de bombas submersas	Serviços	R\$ 246,67
2.3	Serviços de rebombinamento de bombas submersas até 5,5 CV de potência	Serviços	R\$ 541,67
2.4	Serviços de rebombinamento de bombas submersas de 6,0 CV até 10,0 CV de potência	Serviços	R\$ 1.033,33
2.5	Serviços de rebombinamento de bombas submersas com potencia superior à 10,0 CV.	Serviços	R\$ 1.966,67
2.6	Serviços de substituição de bombas submersas	Serviços	R\$ 500,00
2.7	Serviços de instalação de bombas centrífugas	Serviços	R\$ 146,67
2.8	Serviços de rebombinamento de bombas centrífugas até 5,5 CV de potência	Serviços	R\$ 390,00
2.9	Serviços de rebombinamento de bombas centrífugas de 6,0 CV até 10,0 CV de potência	Serviços	R\$ 636,67
2.10	Serviços de substituição de bombas centrífugas	Serviços	R\$ 266,67
2.11	Serviços de manutenção em quadro de comando	Serviços	R\$ 616,67
2.12	Serviços de substituição de caixa d'água	Serviços	R\$ 446,67
2.13	Serviços de manutenção e limpeza de caixa d'água	Serviços	R\$ 376,67


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 06 | 528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

**ANEXO 15 – COTAÇÃO DOS CUSTO BASE DA
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

1ª COTAÇÃO DOS CUSTO DE MANUTENÇÃO CONFORME SERVIÇO

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: VALERIA OLIVEIRA FILGUEIRA RODRIGUES

FUNÇÃO DO SERVIDOR: COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PESQUISA DE PREÇOS E COMPRAS

EMPRESA CONSULTADA: CARLOS REFRIGERACAO ME

PORTARIA Nº: 02/2017

CNPJ Nº 35.599.186/0001-21

1.0 - CUSTO BASE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
1.1	Limpeza de ar-condicionado do tipo janeleiro com capacidade de 7.500 à 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 80,00
1.2	Limpeza geral (evaporadores, condensadores, painéis, bandejas e turbinas) de Split de 7.000 à 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 80,00
1.3	Serviços de solda de tubulação para reposição de gás R22 em aparelho de 7.000 à 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 200,00
1.4	Recarga de gás R22 das Split de 7.000 BTUS	Serviços	R\$ 150,00
1.5	Recarga de gás R22 das Split de 9.000 BTUS	Serviços	R\$ 150,00
1.6	Recarga de gás R22 das Split de 12.000 BTUS	Serviços	R\$ 150,00
1.7	Recarga de gás R22 das Split de 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 200,00
1.8	Serviços de substituição de capacitores das Split de 7.000 à 18.000 BTUS, com fornecimento de peças	Serviços	R\$ 120,00
1.9	Serviços de substituição dos relês das placas eletrônicas das Split de ar-condicionado	Serviços	R\$ 150,00
1.10	Substituição de kit de placa eletrônica com fornecimento de peças	Serviços	R\$ 250,00
1.11	Rebobinamento dos ventiladores das evaporadoras das Split de ar-condicionado	Serviços	R\$ 200,00
1.12	Substituição de rolamento dos ventiladores das evaporadoras e condensadoras	Serviços	R\$ 80,00
1.13	Serviços de instalação de Split padrão de 7.000 à 12.000 BTUS	Serviços	R\$ 250,00
1.14	Serviços de instalação de Split padrão de 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 350,00
1.15	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças de bebedouro em geral	Serviços	R\$ 200,00
1.16	Serviços de solda de tubulação para reposição de gás R22 em bebedouro e/ou geladeira	Serviços	R\$ 220,00
1.17	Recarga de gás R22 para bebedouro em geral	Serviços	R\$ 150,00
1.18	Recarga de gás R22 para geladeiras em geral	Serviços	R\$ 150,00
1.19	Recarga de gás R22 para freezer em geral	Serviços	R\$ 150,00
1.20	Substituição de capacitor de ventiladores de teto	Serviços	R\$ 70,00
1.21	Limpeza de ventiladores de teto	Serviços	R\$ 40,00
1.22	Instalação de ventiladores de teto	Serviços	R\$ 70,00
1.23	Reforma de estrutura de bebedouros	Serviços	R\$ 500,00
1.24	Substituição de chave liga e desliga de ventiladores de teto	Serviços	R\$ 40,00

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

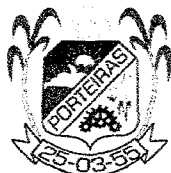
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.599.186/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/2019
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS GALVAO DE SOUZA 96381914300			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARLOS REFRIGERACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO (NAO DISPENSADA *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO (NAO DISPENSADA *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 2179	COMPLEMENTO CONJ PAULO DA MACAXEIRA	
CEP 63050480	BAIRRO/DISTRITO ROMEIRAO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO GALVAO7178@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 88089003	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2019 às 01:49:55 (data e hora de Brasília).

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

Página: 1/1



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

2ª COTAÇÃO DOS CUSTO DE MANUTENÇÃO CONFORME SERVIÇO

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: VALERIA OLIVEIRA FILGUEIRA RODRIGUES

FUNÇÃO DO SERVIDOR: COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PESQUISA DE PREÇOS E COMPRAS

PORTARIA Nº: 02/2017

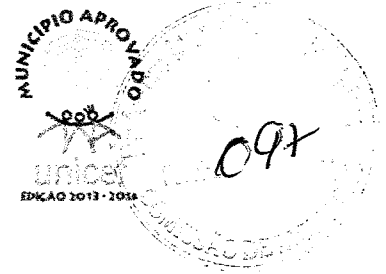
EMPRESA CONSULTADA: ARCEF ME

CNPJ Nº 28.263.855/0001-24

1.0 - CUSTO BASE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
1.1	Limpeza de ar-condicionado do tipo janelheiro com capacidade de 7.500 à 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 80,00
1.2	Limpeza geral (evaporadores, condensadores, painéis, bandejas e turbinas) de Split de 7.000 à 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 100,00
1.3	Serviços de solda de tubulação para reposição de gás R22 em aparelho de 7.000 à 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 150,00
1.4	Recarga de gás R22 das Split de 7.000 BTUS	Serviços	R\$ 130,00
1.5	Recarga de gás R22 das Split de 9.000 BTUS	Serviços	R\$ 130,00
1.6	Recarga de gás R22 das Split de 12.000 BTUS	Serviços	R\$ 140,00
1.7	Recarga de gás R22 das Split de 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 160,00
1.8	Serviços de substituição de capacitores das Split de 7.000 à 18.000 BTUS, com fornecimento de peças	Serviços	R\$ 120,00
1.9	Serviços de substituição dos relés das placas eletrônicas das Split de ar-condicionado	Serviços	R\$ 120,00
1.10	Substituição de kit de placa eletrônica com fornecimento de peças	Serviços	R\$ 250,00
1.11	Rebobinamento dos ventiladores das evaporadoras das Split de ar-condicionado	Serviços	R\$ 180,00
1.12	Substituição de rolamento dos ventiladores das evaporadoras e condensadoras	Serviços	R\$ 150,00
1.13	Serviços de instalação de Split padrão de 7.000 à 12.000 BTUS	Serviços	R\$ 220,00
1.14	Serviços de instalação de Split padrão de 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 300,00
1.15	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças de bebedouro em geral	Serviços	R\$ 100,00
1.16	Serviços de solda de tubulação para reposição de gás R22 em bebedouro e/ou geladeira	Serviços	R\$ 50,00
1.17	Recarga de gás R22 para bebedouro em geral	Serviços	R\$ 130,00
1.18	Recarga de gás R22 para geladeiras em geral	Serviços	R\$ 150,00
1.19	Recarga de gás R22 para freezer em geral	Serviços	R\$ 180,00
1.20	Substituição de capacitor de ventiladores de teto	Serviços	R\$ 50,00
1.21	Limpeza de ventiladores de teto	Serviços	R\$ 50,00
1.22	Instalação de ventiladores de teto	Serviços	R\$ 70,00
1.23	Reforma de estrutura de bebedouros	Serviços	R\$ 500,00
1.24	Substituição de chave liga e desliga de ventiladores de teto	Serviços	R\$ 60,00

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.263.855/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2017	
NOME EMPRESARIAL LUIZA VIOCLECIA BEZERRA BARBOZA 01399353390			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCEF		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JULIO SAMPAIO	NÚMERO 154	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.250-000	BAIRRO/DISTRITO FREI DAMIAO	MUNICÍPIO MILAGRES	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO nettosiqueira30@gmail.com	TELEFONE (88) 9613-5716		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 10:46:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

3ª COTAÇÃO DOS CUSTO DE MANUTENÇÃO CONFORME SERVIÇO

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: VALERIA OLIVEIRA FILGUEIRA RODRIGUES

FUNÇÃO DO SERVIDOR: COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PESQUISA DE PREÇOS E COMPRAS

PORTARIA Nº: 02/2017

EMPRESA CONSULTADA: TONIVAL REFRIGERACAO ME

CNPJ Nº 27.024.399/0001-05

1.0 - CUSTO BASE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
1.1	Limpeza de ar-condicionado do tipo janeleiro com capacidade de 7.500 à 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 130,00
1.2	Limpeza geral (evaporadores, condensadores, painéis, bandejas e turbinas) de Split de 7.000 à 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 130,00
1.3	Serviços de solda de tubulação para reposição de gás R22 em aparelho de 7.000 à 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 160,00
1.4	Recarga de gás R22 das Split de 7.000 BTUS	Serviços	R\$ 150,00
1.5	Recarga de gás R22 das Split de 9.000 BTUS	Serviços	R\$ 150,00
1.6	Recarga de gás R22 das Split de 12.000 BTUS	Serviços	R\$ 150,00
1.7	Recarga de gás R22 das Split de 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 170,00
1.8	Serviços de substituição de capacitores das Split de 7.000 à 18.000 BTUS, com fornecimento de peças	Serviços	R\$ 90,00
1.9	Serviços de substituição dos relés das placas eletrônicas das Split de ar-condicionado	Serviços	R\$ 80,00
1.10	Substituição de kit de placa eletrônica com fornecimento de peças	Serviços	R\$ 250,00
1.11	Rebobinamento dos ventiladores das evaporadoras das Split de ar-condicionado	Serviços	R\$ 150,00
1.12	Substituição de rolamento dos ventiladores das evaporadoras e condensadoras	Serviços	R\$ 120,00
1.13	Serviços de instalação de Split padrão de 7.000 à 12.000 BTUS	Serviços	R\$ 250,00
1.14	Serviços de instalação de Split padrão de 18.000 BTUS	Serviços	R\$ 300,00
1.15	Serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças de bebedouro em geral	Serviços	R\$ 90,00
1.16	Serviços de solda de tubulação para reposição de gás R22 em bebedouro e/ou geladeira	Serviços	R\$ 190,00
1.17	Recarga de gás R22 para bebedouro em geral	Serviços	R\$ 190,00
1.18	Recarga de gás R22 para geladeiras em geral	Serviços	R\$ 190,00
1.19	Recarga de gás R22 para freezer em geral	Serviços	R\$ 190,00
1.20	Substituição de capacitor de ventiladores de teto	Serviços	R\$ 50,00
1.21	Limpeza de ventiladores de teto	Serviços	R\$ 20,00
1.22	Instalação de ventiladores de teto	Serviços	R\$ 30,00
1.23	Reforma de estrutura de bebedouros	Serviços	R\$ 550,00
1.24	Substituição de chave liga e desliga de ventiladores de teto	Serviços	R\$ 30,00

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9

Rua Mestre Zuca, 16, Centro - CEP 63 270-000 - Porteiras - CE
PABX: (88)3557-1254/1230/1242 - FAX: (88) 3557.1253

E-mail: gapreporteiras@ymail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.024.399/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2017
NOME EMPRESARIAL F A A DANTAS FILHO REFRIGERACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TONIVAL REFRIGERACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.250-000	BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO	MUNICIPIO MILAGRES	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO TONIVALREFRIGERACAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (88) 9921-3581/ (88) 9975-4403	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/04/2020** às **10:52:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

4ª COTAÇÃO DOS CUSTO DE MANUTENÇÃO CONFORME SERVIÇO

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: VALERIA OLIVEIRA FILGUEIRA RODRIGUES

FUNÇÃO DO SERVIDOR: COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PESQUISA DE PREÇOS E COMPRAS

PORTARIA Nº: 02/2017

EMPRESA CONSULTADA: NAZINHA CONSTRUCOES ME

CNPJ Nº 22.347.431/0001-61

2.0 - CUSTO BASE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
2.1	Limpeza e teste de vazão de poço profundo.	Serviços	R\$ 1.200,00
2.2	Serviços de instalação de bombas submersas	Serviços	R\$ 230,00
2.3	Serviços de rebombinamento de bombas submersas até 5,5 CV de potência	Serviços	R\$ 525,00
2.4	Serviços de rebombinamento de bombas submersas de 6,0 CV até 10,0 CV de potência	Serviços	R\$ 1.000,00
2.5	Serviços de rebombinamento de bombas submersas com potencia superior à 10,0 CV.	Serviços	R\$ 2.000,00
2.6	Serviços de substituição de bombas submersas	Serviços	R\$ 450,00
2.7	Serviços de instalação de bombas centrifugas	Serviços	R\$ 150,00
2.8	Serviços de rebombinamento de bombas centrifugas até 5,5 CV de potência	Serviços	R\$ 350,00
2.9	Serviços de rebombinamento de bombas centrifugas de 6,0 CV até 10,0 CV de potência	Serviços	R\$ 600,00
2.10	Serviços de substituição de bombas centrifugas	Serviços	R\$ 270,00
2.11	Serviços de manutenção em quadro de comando	Serviços	R\$ 600,00
2.12	Serviços de substituição de caixa d'água	Serviços	R\$ 450,00
2.13	Serviços de manutenção e limpeza de caixa d'água	Serviços	R\$ 380,00

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



307

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.347.431/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2015	
NOME EMPRESARIAL NAZINHA CONSTRUCOES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NAZINHA CONSTRUCOES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-01 - Administração de obras 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CLOVES LEITE MARTINS	NÚMERO 526	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ABAIARA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 8819-2856		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
Emerson Patrick Alves Martins Engenheiro Civil - CREA/CE 321456			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	RNP 061528971-9	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

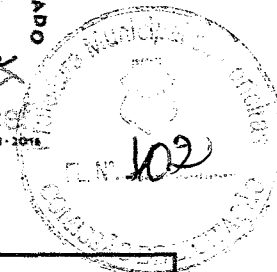
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 13:39:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS




		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.347.431/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2015
NOME EMPRESARIAL NAZINHA CONSTRUCOES EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CLOVES LEITE MARTINS	NÚMERO 526	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ABAIARA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 8819-2856	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 13:39:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

5ª COTAÇÃO DOS CUSTO DE MANUTENÇÃO CONFORME SERVIÇO

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: VALERIA OLIVEIRA FILGUEIRA RODRIGUES

FUNÇÃO DO SERVIDOR: COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PESQUISA DE PREÇOS E COMPRAS

PORTARIA Nº: 02/2017

EMPRESA CONSULTADA: CONSTRUSHOPPING

CNPJ Nº 01.654.584/0001-81

2.0 - CUSTO BASE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
2.1	Limpeza e teste de vazão de poço profundo.	Serviços	R\$ 1.300,00
2.2	Serviços de instalação de bombas submersas	Serviços	R\$ 250,00
2.3	Serviços de rebombinamento de bombas submersas até 5,5 CV de potência	Serviços	R\$ 560,00
2.4	Serviços de rebombinamento de bombas submersas de 6,0 CV até 10,0 CV de potência	Serviços	R\$ 1.100,00
2.5	Serviços de rebombinamento de bombas submersas com potencia superior à 10,0 CV.	Serviços	R\$ 1.900,00
2.6	Serviços de substituição de bombas submersas	Serviços	R\$ 500,00
2.7	Serviços de instalação de bombas centrífugas	Serviços	R\$ 140,00
2.8	Serviços de rebombinamento de bombas centrífugas até 5,5 CV de potência	Serviços	R\$ 400,00
2.9	Serviços de rebombinamento de bombas centrífugas de 6,0 CV até 10,0 CV de potência	Serviços	R\$ 660,00
2.10	Serviços de substituição de bombas centrífugas	Serviços	R\$ 250,00
2.11	Serviços de manutenção em quadro de comando	Serviços	R\$ 650,00
2.12	Serviços de substituição de caixa d'água	Serviços	R\$ 440,00
2.13	Serviços de manutenção e limpeza de caixa d'água	Serviços	R\$ 400,00


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE.321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

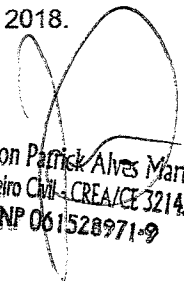


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.654.584/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 06/02/1997			
NOME EMPRESARIAL F. R. A. COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUSHOPPING			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SOUSA PRESA		NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
CEP 63.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MILAGRES	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 3553-1502	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

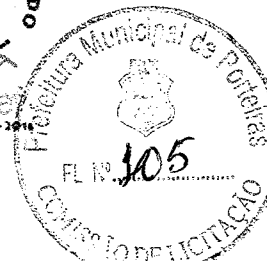
Emitido no dia **02/04/2020** às **11:43:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS



FL Nº 105

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE LOCAL: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

6ª COTAÇÃO DOS CUSTO DE MANUTENÇÃO CONFORME SERVIÇO

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: VALERIA OLIVEIRA FILGUEIRA RODRIGUES

FUNÇÃO DO SERVIDOR: COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PESQUISA DE PREÇOS E COMPRAS

PORTARIA Nº: 02/2017

EMPRESA CONSULTADA: J RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA

CNPJ Nº 03.600.248/0001-81

2.0 - CUSTO BASE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
2.1	Limpeza e teste de vazão de poço profundo.	Serviços	R\$ 1.250,00
2.2	Serviços de instalação de bombas submersas	Serviços	R\$ 260,00
2.3	Serviços de rebombinamento de bombas submersas até 5,5 CV de potência	Serviços	R\$ 540,00
2.4	Serviços de rebombinamento de bombas submersas de 6,0 CV até 10,0 CV de potência	Serviços	R\$ 1.000,00
2.5	Serviços de rebombinamento de bombas submersas com potencia superior à 10,0 CV.	Serviços	R\$ 2.000,00
2.6	Serviços de substituição de bombas submersas	Serviços	R\$ 550,00
2.7	Serviços de instalação de bombas centrífugas	Serviços	R\$ 150,00
2.8	Serviços de rebombinamento de bombas centrífugas até 5,5 CV de potência	Serviços	R\$ 420,00
2.9	Serviços de rebombinamento de bombas centrífugas de 6,0 CV até 10,0 CV de potência	Serviços	R\$ 650,00
2.10	Serviços de substituição de bombas centrífugas	Serviços	R\$ 280,00
2.11	Serviços de manutenção em quadro de comando	Serviços	R\$ 600,00
2.12	Serviços de substituição de caixa d'água	Serviços	R\$ 450,00
2.13	Serviços de manutenção e limpeza de caixa d'água	Serviços	R\$ 350,00

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

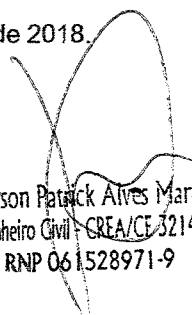


		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.600.248/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2000
NOME EMPRESARIAL J RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PERIMETRAL DOM FRANCISCO	NUMERO 709	COMPLEMENTO *****
CEP 63.101-095	BAIRRO/DISTRITO PINTO MADEIRA	MUNICÍPIO CRATO
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRODRIGUESBOMBA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (88) 3521-2243	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/04/2020** às **13:49:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528971-9